



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

IMPRESA OFICIAL

ANO LXXXVIII-90ª DA REPÚBLICA-Nº 24.181

Belém - Terça-feira, 15 de janeiro de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____

Hélio Jesus Fonseca

Gabinete Militar: _____

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração: _____

Hélio Antônio Mocarzel

Interior e Justiça: _____

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda: _____

Clóvis de Almeida Macola

Viação e Obras Públicas: _____

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública: _____

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação: _____

Dionísio João Hage

Agricultura: _____

Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública: _____

Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado: _____

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Mello

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado da Fazenda, Educação e Obras Públicas

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 34

Da Secretaria de Estado de Administração

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/80/DAL

Da Polícia Militar do Pará

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/80 AVISO

Da Secretaria de Estado de Agricultura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/80 e EDITAL Nº 005/80

Da Centrais Elétricas do Pará S.A.-CELPA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001/80

Do Hospital Naval de Belém

1 CADERNO

52 PÁGINAS

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 002/80 - GM DE 09 DE JANEIRO
DE 1980

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o estabelecido na Portaria Governamental nº 142 de 02 de julho de 1979, que aprovou a Tabela de Gratificação de Pessoal Militar do Gabinete do Governador;

RESOLVE:

Designar REGINALDO DAS CHAGAS FERREIRA CB PM, lotado no Gabinete Militar do Governador, para exercer a função de Cabo Bombeiro, a partir do dia 02 de janeiro de 1980, com a vantagem estabelecida na citada Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete Militar do Governador, 09 janeiro de 1980.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 079)

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 12425/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 21807/79,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, JOSÉ GOMES SOBRINHÓ, para exercer a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Augusto Montenegro, nesta Capital, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12421/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 22153/79,

RESOLVE:

ADMITIR LEONICE VIANA TELES, Professor com 2º Grau, para lecionar como Horista, a disciplina Técnicas Comerciais, na Escola Estadual Raimundo Archanjo da Costa, no Município de Oeiras do Pará, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12418/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 21390/79,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, ROSE MARY SOUSA DA SILVA, para exercer a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual XV de Agosto, em Cotijuba, Município de Belém, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado e inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12414/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 22044/79,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, LUIZ DE SOUZA COSTA, para exercer a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Almirante Tamandaré, nesta Capital, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12410/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 264/79 - CTRH,



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 2.700,00

Semestral: Cr\$ 1.400,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 5.000,00

Semestral: Cr\$ 2.500,00

D.O número atrasado por ano, aumenta dez
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 70,00

PREÇO-DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros EstadosOFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicaçãoASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.**RESOLVE:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil
02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos
termos da Legislação vigente, **JOÃO DE
PAULA FILHO**, para exercer a função de Vigia,
Referência I, no Centro de Treinamento de
Recursos Humanos Prof. Arthur Porto, no
Município de Benevides, ficando condicionada
a permanência do mesmo como servidor desta
Secretaria de Estado a inscrição e consequente
aprovação no próximo concurso público para a
citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29
de junho de 1979.**DIONÍSIO JOÃO HAGE**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12107/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação,
usando de suas atribuições e de acordo com os
despachos exarados no Processo nº 24237/79,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil
02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos
termos da Legislação vigente, **ALBERTO JOSÉ
SERRA LUZ**, para exercer a função de Vigia,
Referência I, na Escola Estadual Temístocles de
Araújo, nesta Capital, ficando condicionada
a permanência do mesmo como servidor desta
Secretaria de Estado a inscrição e consequente
aprovação no próximo concurso público a
citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29
de junho de 1979.**DIONÍSIO JOÃO HAGE**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12420/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação,
usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil
02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos
termos da Legislação vigente, para exercerem
suas funções na Escola Estadual Acy Barros
Pereira, nesta Capital, ficando condicionada a
permanência dos mesmos como servidores desta
Secretaria de Estado a inscrição e consequente
aprovação no próximo concurso público para a
citada função.

Escrevente Datilógrafo - REF— III.

NOME**Joana D'Arc Gomes Ramos**

Porteiro - REF — I

NOME**Francisco Teixeira Loureiro**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29
de junho de 1979.**DIONÍSIO JOÃO HAGE**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12419/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 79/79 - CA,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções no Município de Conceição do Araguaia, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV.

NOME	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
Raimunda Alves Sousa	- EE. Rio Maria,	Agosto
Rosilene Oliveira Silva	- EE. Braúlia	Gurjão - março

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I

NOME	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
Ildany Vieira Gonçalves	- EE. Braúlia	Gurjão - março; Darcy Campelo e Silva - EE. 14 de Abril - maio; Alfredo Teixeira de Sousa - EE. 14 de Abril - maio e Amaury Luiz Coelho da Silva - EE. Frei Gil de V. Nova - maio.

VIGIA - REF. I

NOME	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
Domingos Vieira Gonçalves	- EE. Braúlia	Gurjão - março.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12106/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR **JERÔNIMA LEMES DE CARVALHO**, Professor com Licenciatura Curta, para atuar como Horista, na Escola Estadual Engº Palma Muniz, Redenção, no Município de Conceição do Araguaia, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12103/79—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, **MARIA DE LOURDES ROCHA DOS REMÉDIOS**, para exercer a função de Auxiliar de Disciplina, Referência II, na Escola Estadual Maroja Neto, nesta Capital, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado, a inscrição e conse-

quente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12102/79—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, **ARISMILDES MARTINS DE SOUSA**, para exercer a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Temístocles de Araújo, nesta Capital, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado, a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12442/79—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 24807/79,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, **RAIMUNDO NONATO PAIVA**, para exercer a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Rui Barbosa, nesta Capital, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado, a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público, para a citada função.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12435/79—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 92/79, EBLG,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções no Município de Afuá, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado, a inscri-

ção e consequente aprovação no próximo concurso público, para a citada função.

PROFESSOR PRIMÁRIO – REF. IV
NOME – LOTAÇÃO

Raimunda Martins Santana – E. E. João de Azevedo L. Rofl.; Ilma Trindade de Almeida – E. E. São José
PROFESSOR NÃO TITULADO – REF. I

NOME – LOTAÇÃO

Luciano Pereira Filho – E. João de A. Lucas Roflandia; Raimunda dos Anjos da Silva – E. Ma. Barros Maciel Marajó; Fátima da Silva Mareco – E. E. de Vila de Ipanema.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12430/79–DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 122/79–CORCOF/AAT,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções no Município de Marabá, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado, a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público, para a citada função, a partir de agosto do corrente ano.

PROFESSOR NÃO TITULADO – REF. I
NOME – LOTAÇÃO

Maria Terezinha Vilhena Teixeira – E. E. Judith C. Leitão; Jocélia Pereira dos Santos – E. E. Gonçalves Dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12429/79–DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento, baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Mem. nº 125/79–CORCOF/AAT,

R E S O L V E :

ADMITIR os servidores abaixo relacionados para lecionarem como Horistas, na Escola Estadual D. Clemente Geiger, no Município de Altamira, Curso Supletivo, até ulterior deliberação.

NOME – QUALIF. – DISC. – A PARTIR DE:

Lino Ribeiro da Ponte – Autoriz. – Portug. 01.08.79; Ademar Mendes da Silva – 2º Grau – Portug. – 10.08.79; Risoneide Maria da Silva – Pedag. – Ciências – 19.09.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12428/79–DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 14707/79,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções no Município de Chaves, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado, a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR NÃO TITULADO – REF. I
NOME – LOTAÇÃO

Terezinha de Jesus de Sousa Ferreira – E. E. de Croari; Oduval Pery Lopes Lobato – E. E. Ubussutuba – Ilha de Caviana.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12427/79–DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. Nº 30/79–VR,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, JURACI DE SOUZA CUNHA, para exercer a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Dr. Dionísio Bentes de Carvalho, no Município de São Domingos do Capim (Vila Rondon), ficando condicionada a permanência da mesma, como servidor desta Secretaria de Estado, a inscrição e consequentemente aprovação no próximo concurso público, para a citada Função.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12426/79– DIVAPE–DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 2200/79,

RESOLVE:

ADMITIRA LEÔNIDAS SANTOS DA CUNHA, Professor com Licenciatura Curta, para lecionar como Horista, as disciplinas Ciências e Matemática, na Escola Estadual São Francisco, no Município de Santarém, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12424/79—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 19464/79,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, **FELICE CARVALHO FIGUEIRA**, para exercer a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual São Francisco, no Município de Óbidos, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado, a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12423/79—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 22459/79,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, **MARIA DO SOCORRO MARIA SALES**, para exercer a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Senador Lameira Bittencourt, no Município de Oriximiná, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado, a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12609/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Coletiva nº 11559/79 - DIVAP — DEPES, de 26.10.79, que admitiu os servidores abaixo relacionados, para o Município de Curuçá.

NOME

Sônia Maria Lima do Nascimento, Honorata do Rosário Amyntas, Reneide do Rosário Chagas, Marta dos Santos Cunha, Olinda Sousa Ximenes, Esmeralda Sena da Conceição Araújo de Lima, Maria do Céu Sena de Melo, Eldonor Leal Teixeira, Conceição Nascimento Lima, Iolanda das Neves Pinto, Helena Brito dos Santos, Andréia de Jesus Ferreira Moura e Raimundo Neves Carvalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12608/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Município de Santarém.

NOME QUALIF. DISC. CURSO

EE. Pedro Alvares Cabral

Terezinha Rodrigues Rocha - Pedag.

Português - Regl.

E. Paroquial São Francisco

Maria Celeste Pinto Galúcio - Pedag. -

Português - Regl.

EE. NSA. SRA. APARECIDA

Dinair Vieira de Oliveira - Pedag. -

Português - Suplt.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12405/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados nos Processos nºs. 14943, 23568 e 23569/79,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções no Município de Santarém, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV

NOME

LOTAÇÃO

Maria de Nazaré Vieira Ferreira - EE. do Bairro da Matinha.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I

NOME

LOTAÇÃO

Benita Vieira dos Santos - Projeto Casulo

Maria Soeli dos Santos Farias - Projeto

Casulo

Maria de Lourdes Pereira Uchôa - Projeto

Casulo

Maria de Nazaré Matos de Miranda - Projeto Casulo.

Ester Gaspar dos Santos - Projeto Casulo
Domingas Nazaré Ferreira da Silva - Projeto Casulo

Angelina Alves da Silva - Projeto Casulo
PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV
NOME LOTAÇÃO

Maria Nelcy Rego Ribeiro - Projeto Casulo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12404/79 - DIVAP — DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 116/79 - CORCOF — AAT,
RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções no Município de Altamira, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV
NOME LOTAÇÃO A PARTIR DE
Laura Selma Alves da Silva - EE.
Polivalente - 01.10.79

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF.
NOME LOTAÇÃO A PARTIR DE
Durvalina Rodrigues Ribeiro - EE. Pará - 01.08.79.

Maria Helena Rosa da Paixão - EE. Nova Fronteira - 01.10.79

Ires Henchen Pavinato - EE. Colonial - 01.10.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12203/79 - DIVAP — DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 22350/79,
RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, ORMIRA CÂNCIO ALVES, para exercer a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual Prof. José Tostes, no Município de Óbidos, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 07 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12108/79 - DIVAP — DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 20815/79,

RESOLVE:

ADMITIR os servidores abaixo relacionados, Professores Autorizados, para lecionarem como Horistas, a disciplina História, na Escola em Regime de Convênio FORLUZ, nesta Capital, até ulterior deliberação.

NOME

Maria de Lourdes Rodrigues Dourado e Lusía Soares de Lima.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12112/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 24694/79,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1., Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, EDSON NILSON PINHEIRO DA SILVA, para exercer a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Fernando Ferrari, no Município de Ananindeua, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12108/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 20815/79,

RESOLVE:

ADMITIR os servidores abaixo relacionados, Professores Autorizados, para lecionarem como Horistas, a disciplina História, na Escola em Regime de Convênio FORLUZ, nesta Capital, até ulterior deliberação.

NOME

Maria de Lourdes Rodrigues Dourado e Lusía Soares de Lima.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12010/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 20824/79,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções no Município de Acará, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV

NOME	LOTAÇÃO
Audina Cardoso Lobo - EE. Felipe Patroni e Maria Gracy de Alcântara Lima - EE. Felipe Patroni.	

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I

NOME	LOTAÇÃO
Maria Eunice Ferreira da Silva - EE. Felipe Patroni; Antônia Helena da Silva Farias - EE. Gabriel Lage da Silva - Vila de Tailândia; Palmira Nunes de Oliveira - EE. do Km. 99 - Tailândia e Maria Madalena Lopes da Silva, - EE. do Km. 50 - Tailândia.	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de outubro de 1979

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12006/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 113/79 - AAT/CORCOF,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, **JUÇARA MACHADO DE ALMEIDA**, para exercer a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual Judith Gomes Leitão, no Município de Marabá, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função, a partir de abril de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11097/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 622/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções na Escola em Regime de Convênio São Raimundo Nonato, no Município de Santarém, ficando condicionada a permanência

dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

VIGIA — REF. I

NOME

Arlindo Soares Pereira

Antônio Batista Filho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12265/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções no Município de Curuçá, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV

NOME — LOTAÇÃO

Sônia Maria Lima do Nascimento — EE. Camilo Ataíde; Honorata do Rosário Amyntas — EE. do Mutucal; Maria da Conceição Araújo de Lima — EE. Curupere.

PROFESSOR REGENTE — REF. II

NOME — LOTAÇÃO

Reneide Saraiva das Chagas — EE. Inácio Passariño; Marta dos Santos Cunha — EE. do Mutucal; Olinda de Sousa Favacho Ximenes — EE. Áurea de Moraes; Maria do Céu de Sousa Melo — EE. Stº Antônio da Tijoca; Eldonor Leal Teixeira — EE. Simoa; Elena dos Santos Lima — EE. Candorina Campos.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I

NOME — LOTAÇÃO

Andréia de Jesus Ferreira de Moura — EE. H. Conduru; Esmeraldina Sena da Conceição — EE. Áurea de Moraes; Conceição do Nascimento Lima — EE. Coqueiro; Iolanda das Neves Pinto — EE. Olinda Alves.

VIGIA — REF. I

NOME — LOTAÇÃO

Raimundo Mendes Carvalho — EE. H. Conduru.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12014/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções no Município

de Nova Timboteua, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR PRIMÁRIO – REF. IV

NOME – LOTAÇÃO

Maria José Sobreira de Queiroz – EE. Profa. Maria L. Amaral

PROFESSOR NÃO TITULADO – REF. I

NOME – LOTAÇÃO

Luiza Teixeira da Silva – EE. de Vila Timboteua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12013/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 115197/79,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções no Município de Muaná, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado de Educação a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR REGENTE – REF. II

NOME – LOTAÇÃO

Maria do Socorro dos Santos da Costa – E.R.C. Paula Frassinetti; Regina Maria Monteiro da Poça – E.R.C. Paula Frassinetti.

PROFESSOR NÃO TITULADO – REF. I

NOME – LOTAÇÃO

Benedita Barrinha Corrêa Ferreira – EE. Nº Sª de Fátima; Maria Natalina Sampaio de Moraes – EE. Cap. Antônio da C. Azevedo; Rita Soares do Espírito Santo – EE. Cláudio Figueiredo; Julita Pereira Melo – EE. Maj. J. Idelfonso Sozinho; Luzia da Costa Pinheiro – EE. São Benedito; Maria Antônia Silva dos Santos – EE. Dep. Osvaldo B. Carvalho; Amaryles Gomes Alves de Oliveira – E.R.C. Paula Frassinetti.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12011/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 20824/79,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções no Município de Tomé-Açu, ficando condicionada a permanência dos

mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR PRIMÁRIO – REF. IV

NOME E LOTAÇÃO

Cármen Denise Rigo – EE. Dr. Fábio Luz.

PROFESSOR NÃO TITULADO – REF. I

NOME E LOTAÇÃO

Edivaldo Rabelo – EE. Ipiranga; Maria de Lourdes de Moraes Ribeiro – EE. Ipiranga; Maria do Perpétuo Socorro Góis – E.I. do Curunuma.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12012/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e o que consta no Processo nº 21420/79,

RESOLVE:

ADMITIR Olga Maria Vidal de Lima Jatene, Professor Autorizado, para lecionar como horista, a disciplina Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Dr. Freitas, nesta capital, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12376/79-DIVAP/DEPES

À Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 26570/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na 7ª Divisão Regional de Educação, no Município de Monte Alegre, o servidor Raimunda Pinheiro Pinto, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível NP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente à disposição do Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12397/79-DIVAP/DEPES

À Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 25641/79,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na escola

Estadual "Dr. José Malcher", no Município de Muaná no período conforme escala a seguir:

NOME	PERÍODO
Júlieta Alves Caldas	01.12 a 30.12.79
Manoel da Vera Cruz Pimentel	01.12 a 30.12.79
Francisco Chagas Jesus da Cruz	02.01 a 31.01.80
Maria Raimunda Pereira Nobre	02.01 a 31.01.80
Natalino Jesus do Vale Cunha	02.01 a 31.01.80
Cecília de Nazaré C. Teixeira	02.01 a 31.01.80
Jacira Teixeira	01.02 a 01.03.80
Joana Pacheco da Silva	01.02 a 01.03.80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12395/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta nos Memorandos nº 408 e 412/79-DISGE,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado, no período conforme escala a seguir:

NOME - EXERCÍCIO - PERÍODO

Josefa Cabral Rodrigues - 1978 - 03.12.79 a 01.01.80; João da Cruz Neves - 1978 - 04.12.79 a 02.01.80; Antônia Conceição do Espírito Santo - 1978 - 04.12.79 a 02.01.80; Raymunda Rosa Ferreira - 1979 - 17.12.79 a 15.01.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12022/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 21951/79,

RESOLVE:

ADMITIR RAIMUNDO DÁRIO BATISTA RAMOS, Professor Autorizado, para lecionar como Horista, a disciplina Matemática, na Escola Estadual Temístocles de Araújo, nesta Capital, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11556/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 113/79-AAT/CORCOF,

RESOLVE:

ADMITIR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem como Professores Horistas, no Curso Supletivo, na Escola Estadual Judith Gomes Leitão, no Município de Marabá, até ulterior deliberação.

NOME - QUALIF. - DISCIP. - A PARTIR DE

Rosivaldo Domingues Sá - 2º Grau - Matemática - Agosto; José Carlos Sampaio Souza - 2º Grau - Matemática - Agosto; Eliane Gonçalves da Silva - 2º Grau - Português.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12105/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário: MARIA LÍGIA CUNHA DA CRUZ, para exercer, como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, no Gabinete do Secretário de Estado de Educação, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11553/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 22118/79,

RESOLVE:

ADMITIR RAIMUNDO FONSECA DA SILVA, Professor do 2º Grau, para lecionar como Horista, as disciplinas: Matemática e Ciências, na Escola Estadual Prefeito Carim Belém, no Município de Monte Alegre, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11552/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 22685/79,

RESOLVE:

ADMITIR MOYSÉS BRILHANTE DIAS, Professor

Autorizado, para lecionar como Horista, a disciplina: Matemática, na Escola Estadual Honorato Filgueiras, no Distrito de Mosqueiro, Município de Belém, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11551/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 22549/79,

RESOLVE:

ADMITIR MÁRIO DE LIMA SOUZA, Professor Licenciado Pleno, para lecionar como Horista, a disciplina Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual Hilda Vieira, nesta Capital, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12299/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 22396/79,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARIA RAIMUNDA MAGALHÃES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, para responder até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola em Regime de Convênio "Instituto Bom Pastor", no Município de Ananindeua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12779/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 059/79-AAT/CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS MELO, Professor Primário, Referência IV, diarista, possuindo Licenciatura Curta, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção, na 14ª Divisão Regional de Educação, no Município de Itaituba.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de dezembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12318/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 134/79-AAT/CORCOF,

RESOLVE:

DISPENSAR EZILDA RODRIGUES MARRANHÃO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, da função de Diretor, com exercício na 14ª Divisão Regional de Educação, no Município de Itaituba.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de dezembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12308/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 24977/79,

RESOLVE:

DESIGNAR para lecionar Educação para o Lar, em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Antonio Lemos", no Município de Santa Izabel do Pará, o servidor DERLY PEREIRA RAMOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, possuindo Licenciatura Curta.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12777/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Coletiva nº 10340/79-DIVAP/DEPES, de 18.09.1979, em

relação ao servidor *RAIMUNDA FERNANDES ALBUQUERQUE*, designada para exercer a função gratificada FG-4, de Coordenadora do Núcleo de Educação Física, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 03 de dezembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12261/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº... 1994/79-DIVAP/DEPES, de 30.03.1979, que admitiu o servidor *FERNANDO ANTÔNIO DAMASCENO GARCIA*, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, no Departamento de Pessoal, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 20 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12786/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº 12027/79-DIVAP/DEPES, de 06.11.79, que tornou sem efeito a Portaria nº 7857/79-DIVAP/DEPES, de 22.08.79, que designava *DARCILA GARÇON BATISTA*, para responder, pela Secretaria, no Ginásio Nossa Senhora da Conceição, no Município de Almeirim.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 04 de dezembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12785/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº... 12028/79-DIVAP/DEPES, de 06.11.79, que desig-

nou *ELISA MARIA C. DOS SANTOS*, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria, na Escola Nossa Senhora da Conceição, no Município de Almeirim.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 04 de dezembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12779/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Coletiva nº 12443/79-DIVAP/DEPES, de 19.11.79, em relação ao servidor *RAIMUNDO TOMAZ DA SILVA*, que concedeu a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, lotado no Município de Vigia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 03 de dezembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12409/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. S/M-EEJXXII,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, *SÔNIA BERNARDETE DE MATOS*, para exercer a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual João XXIII, no Município de Ananindeua, ficando condicionadas a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12256/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta nos Processos nº 19478 e 19530/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Óbidos.

RAQUEL ALICE COSTA MODA, Professor Primário, Referência IV, com exercício na Escola Estadual "José Verissimo". admitido

através da Portaria Coletiva nº 4969/79-DIVAP/DEPES, de 25.06.1979.

PEDRO SERRÃO PINTO, Vigia, Referência I, com exercício na Escola Estadual "José Veríssimo", admitido através da Portaria Coletiva nº 1517/78-DIVAP/DEPES, de 12.04.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12257/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 22068/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, o servidor **MARIA JOSÉ RODRIGUES DE CAMPOS**, da função de Secretária, da Escola Estadual "Francisco de Assis Rios", no Município de Tucuruí, designado através da Portaria nº 639/72-SP-FEP, de 04.07.72.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12260/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 019221/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, da função de Secretária, o servidor **MARIA JOSÉ MORAES VALINO**, com exercício na Escola Estadual "Camilo Ataíde", no Município de Curuçá, designar através da Portaria nº 2030/78-DIVAP/DEPES, de 26.04.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12259/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 19466/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, o servidor **ELZA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Professor Primário, Referência IV, com exercício na Escola Estadual "São Francisco", no Município de Óbidos, admitido através da Portaria Coletiva nº 4969/79-DIVAP/DEPES, de 25.06.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12603/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 22187/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR JOSERINA DA SILVA DIAS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria, na Escola Estadual Monsenhor Azevedo, nesta Capital, a partir de 01.10.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12258/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 019221/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **BENEDITO CONSTANTINO DE OLIVEIRA**, Vigia, Referência I, com exercício na Escola em Regime de Convênio "Lar de Maria", nesta Capital, admitido através da Portaria nº 0908/74-DP/DEPES, de 20.04.74.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12058/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 20841/79,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria Coletiva nº 4425/79-DIVAP/DEPES, de 24.05.79, a referência do servidor **MARILENE NOGUEIRA BATISTA**, de Professor Não Titulado, Referência I, para Professor Primário, Referência IV, lotada no Município de Itaituba, a partir de 02.04.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12775/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA DO ROSÁRIO CARMINA BRAUM, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para responder pela Coordenadoria Setorial do Interior, a partir de 01.12.1979, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de dezembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12776/79-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DO ROSÁRIO CARMINA BRAUM, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para exercer a função gratificada FG-4, de Coordenador da Coordenação Setorial do Interior, desta Secretaria de Estado, de acordo com o Decreto Governamental 9758, de 30.09.1976, a partir de 01.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de dezembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12422/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 22096/79,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos da Legislação vigente, Raimundo Tomaz da Silva, para exercer a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual de Boa Vista da Barreta, no Município de Vigia, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12288/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 25506/79,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Angelita Henrique de Freitas, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Profa. Doracy Leal", no Município de Santa Izabel do Pará, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 307/79-SEAD, de 04.10.79, correspondente ao decênio de 17.03.67 a 17.03.77, no período de 01.11.79 a 28.04.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12295/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 24850/79,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Aiza Cardoso Pitteira, ocupante do cargo de Professor Não Titula-

do, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de Mutuacá, no Município de Cametá, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 157/79-SEAD, de 10.07.79, correspondente ao decênio de 23.04.961 a 23.04.971, nos períodos de 01.10 a 31.12.79 e de 01.03 a 27.05.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12296/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 24846/79,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Maria da Conceição Nascimento Pacheco, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Magalhães Barata", no Município de Cametá, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 188/79-SEAD, de 30.07.79, correspondente ao decênio de 13.06.967 a 13.06.977, nos períodos de 01.11 a 31.12.79 e de 01.03 a 27.06.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12298/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 2467/79,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Ana Pereira Calandrini, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Dr. Alvaro Adolfo", no Município de Viseu, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 183/79-SEAD, de 25.07.79, correspondente ao decênio de 28.03.967 a 28.05.977, nos períodos de 02.10.79 a 02.01.80 e de 03.03 a 28.05.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12289/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 25425/79,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Edir Correa de Medeiros, ocupante do cargo de Professor Não Titulado Nível EP-1, do Quadro Especial do magis-

tério, com exercício na Escola Estadual "Dr. Mário Chermont", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 306/79-SEAD, de 04.10.79, correspondente ao decênio de 13.08.966 a 13.08.976, no período de 01.12.79 a 28.05.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 27 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12294/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 21683/79,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Marlene Castro Bahia, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Paulo Maranhão", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 79/79-SEAD, de 25.04.79, correspondente ao decênio de 14.02.968 a 14.02.978, no período de 05.11.79 a 02.05.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 27 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12297/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 013274/79,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Adilberto Figueiredo Borges, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Professora Rosalina Alvares da Cruz", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 40/79-SEAD, de 06.05.79, correspondente ao decênio de 14.02.968 a 14.02.978, no período de 01.12.79 a 28.05.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 27 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12287/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 24888/79,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Vanda Maria Malcher Muniz, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "General Osorio", no Município de Cametá,

goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 215/79-SEAD, de 20.08.79, correspondente ao decênio de 28.03.966 a 28.03.976, nos períodos de 16.11.79 a 15.01.80 e de 30.04 a 30.06.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 27 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12290/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 25198/79,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Liege Mary de Miranda Brito, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério com exercício na Escola Estadual "Professora Ester Nunes Bibas", no Município de Vigia, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 257/79-SEAD, de 12.09.79, correspondente ao decênio de 01.04.964 a 01.04.974, no período de 08.10.79 a 08.01.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 27 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12291/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 24845/79,

RESOLVE:

Determinar que o servidor José da Silva Coimbra, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Presidente Eurico Dutra", no Município de Cametá, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 187/79-SEAD, de 30.07.79, correspondente ao decênio de 17.04.953 a 17.04.963, no período de 01.11.79 a 28.04.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 27 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12394/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 332/79-CIMPLE,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor: SISTA ALENCAR DE VILHENA, Professor, Código EP-3, lotado na Central de Planejamento e Implementação, desta Secretaria de Estado, no período de 14.01 a 12.02.1980, referente ao exercício de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 14 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12389/79—DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 25817/79,

R E S O L V E :

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor: ALMAISE FERREIRA CARDOSO, Professor, Código EP-3, lotado na 3ª Divisão Regional de Educação, no Município de Abaetetuba, no período de 03.12.979 a 01.01.980, referente ao exercício de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 14 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12390/79—DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 26862/79,

R E S O L V E :

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor: MARIA IZABEL DA SILVA TÊLLES, Inspe-
tor de Ensino, Nível 24, lotado no Departamento de Apoio Educacional, Cultural e Desportivo, desta Secretaria de Estado, no período de 28.11 a 27.12.1979, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 14 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12604/79—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido: ENEIDE SEBASTIANA DE MIRANDA NORONHA, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Esther Mouta, no Município de Ponta de Pedras, admitida através da Portaria Coletiva nº 3472/77—DIVAP/DEPES, de 02.05.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 20 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12016/79—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento, baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e os despachos exarados no Processo nº 22788/79,

R E S O L V E :

ADMITIR: FRANCISCO GABRIEL RODRIGUES DE AZEVEDO, Professor Autorizado, para lecionar como Horista, as disciplinas: Português e Técnicas Agrícolas, na Escola Estadual Padre Lourenço Scotti, no Km. 48, no Município de Irituia, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11554/79—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 3992/79,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente: SÔNIA MARIA DE ASSIS MOURA DE AVIZ, para exercer a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual João XXIII, no Município de Ananindeua, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado, a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12379/79—DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 24618/79,

R E S O L V E :

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Professora Antonia Paes da Silva", nesta Capital, o servidor: GRACINDA RAMOS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, possuindo Curso Pedagógico, atualmente servindo na Escola Estadual "Dra. Ester Mouta", no Município de Ponta de Pedras.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 12 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12396/79 – DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 2781/79-CORCOF,

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO, Portaria nº 10431/79-DIVAP/DEPES, de 02.10.79, que mandou servir na Escola do Centro de Treinamento de Recursos Humanos, no Município de Benevides, o servidor: MARIA LENIR CASTRO GOMES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", do Grupo Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Presidente Costa e Silva", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12375/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 23944/79,

R E S O L V E :

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Temístocles de Araújo", nesta Capital, o servidor: VASTI BENÍCIO DOS SANTOS, Professor Primário, Referência IV, atualmente servindo na Escola Estadual Desembargador Augusto Olímpio, no Município de Nova Timboteua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12377/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 24892/79,

R E S O L V E :

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Disciplina, na Escola Estadual "Padre Salvador Traccaioli", no Município de Castanhal, o servidor: MARIA DE FÁTIMA MELO NASCIMENTO, Professor Não Titulado, Referência I, atualmente servindo no Município de Capitão Poço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12391/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta nos Memorandos nºs 086 e 088/79,

R E S O L V E :

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Pessoal "Setor de Despesas", desta Se-

cretaria de Estado, no período conforme escala a seguir:

NOME – EXERCÍCIO – PERÍODO

Lillian Maria de Aguiar Bronze – 1979 – 27.12.79 a 25.01.80 e Maria Lenita dos Santos – 1979 – 10.12.79 a 08.01.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12740/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 25593/79,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente: MANOEL PEREIRA LIMA, para exercer a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual "Artur Porto", nesta Capital, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado, a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público, para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12742/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 669/79,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente: SÔNIA MARIA FARIAS DE MELO, para exercer a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, na 1ª Divisão Regional de Educação, no Município de Bragança, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado, a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 09/80 DE 09 DE JANEIRO DE 1980
O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 1º do Decreto nº 9.863 de 16.11.76,

R E S O L V E:

DESIGNAR, as funcionárias MARIA RITA NEGRÃO MACHADO, CLELIA DOS SANTOS CONDURÚ e EMILCE SILVEIRA SOUSA, para sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Licitação para aquisição de Material de Consumo (Impresso) para atender as necessidades dos Órgãos Centrais e Delegacias Regionais da Fazenda Estadual.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 239 - Dia: 15.01.80)

PORTARIA Nº 10/80 DE 09 DE JANEIRO DE 1980
O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 1º do Decreto nº 9.863 de 16.11.76,

R E S O L V E:

DESIGNAR, as funcionárias ALDINA BRITO SALES, CREUSA FERREIRA DA SILVA e RAIMUNDA CLÉA DE SOUZA NASCIMENTO, para, sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Licitação para aquisição de Material Permanente e Equipamentos, destinados as Agências de Almerim, Portel, Oeiras do Pará, São Sebastião da Boa Vista, Bujarú, Moju e Vila Rondon, todos pertencentes as Delegacias Regionais da Fazenda Estadual.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 239 - Dia: 15.01.80)

OBRAS PÚBLICAS**Departamento de Administração**

PORTARIA Nº 02/80 - D. A. - SEVOP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 01/77-SEVOP, de 03.01.77, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 00045/80,

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, ao servidor abaixo relacionado, para atender despesas com obras no Interior

do Estado, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar do recebimento:

LARSENE DILLON DA F. FIGUEIREDO - Engº Civil: Cr\$ 160.500,00.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 11 de janeiro de 1980.

ERCÍLIA AMORIM COELHO
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. Nº 231 - Dia 15.01.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**Governo do Estado do Maranhão**

PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, A FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO, O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO E A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MARANHÃO.

Aos dezenove dias do mês de outubro de 1979, na cidade de São Luiz, Capital do Estado do Maranhão, o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), representado pelo seu Diretor-Geral, José Reinaldo Carneiro Tavares, o Estado do Maranhão, (ESTADO), representado pelo seu Governador, João Castelo Ribeiro Gonçalves, a Fundação Roberto Marinho (FRM), representada por seu Coordenador de Programa Cultural, José Carlos Barbosa de Oliveira, o Instituto do Patrimônio Histórico

e Artístico Nacional (IPHAN), representado pelo seu Diretor-Geral, Aloísio Magalhães e a Fundação Cultural do Maranhão (FCM), representada pelo seu Presidente Bernardo Coelho de Almeida, resolvem estabelecer este PROTOCOLO DE INTENÇÕES, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO
— O objetivo do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES é o de tornar disponível o imóvel denominado SOLAR DOS VASCONCELOS, situado à Rua da Estrêla, no Conjunto da Praia Grande, em São Luiz, MA. e nele permitir a instalação da sede Regional do DNOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - COMPROMISSO DAS PARTES

— No âmbito deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES as entidades signatárias assumem as responsabilidades a seguir enumeradas:

1 - O ESTADO se compromete a transferir para o DNOS o imóvel mencionado na Cláusula PRIMEIRA.

2 - O DNOS se compromete a indenizar o ESTADO mediante a transferência do domínio útil de terreno sob sua jurisdição na cidade de São Luiz, Ma. com as benfeitorias nele existentes;

3 - O DNOS se compromete a restaurar o referido imóvel, segundo as Normas e Instruções emanadas do IPHAN e da FCM respondendo, ainda por sua conservação permanente;

4 - O IPHAN, diretamente, ou através, a FMC, se compromete a prestar a assistência Técnica necessária e encaminhar o projeto de Restauração para sua inclusão no Programa das Cidades Históricas;

5 - A FRM se compromete a prestar a assistência nas áreas em que atua e prover os recursos complementares que se fizerem necessários ao bom andamento do Projeto de Restauração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA IMPLEMENTAÇÃO

As intenções constantes deste Protocolo serão implementadas através a celebração de Convênios específicos, onde serão definidas, de forma geral, as atribuições e responsabilidades, inclusive os prazos e montantes de recursos envolvidos em cada caso.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste, para a elaboração dos Convênios previstos na Cláusula anterior, sem o que as partes estarão desobrigadas das intenções aqui manifestadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, após sua aprovação pelos órgãos competentes dos participantes, entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ora se convencionou, lavrou-se o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Governador do Maranhão, o Diretor-Geral do DNOS, o Coordenador do Programa Cultural do FRM, pelo Diretor-Geral do IPHAN - pelo Presidente da Fundação Cultural do Maranhão.

São Luiz, 19 de outubro de 1979.

JOÃO CASTELO RIBEIRO GONÇALVES

Governador do Estado

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

Diretor Geral do DNOS

JOSÉ CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA

Coordenador de Programa Cultural da FRM

ALOÍSIO MAGALHÃES

Diretor-Geral do IPHAN

BERNARDO COELHO DE ALMEIDA

Presidente da FCM

(Ext. Reg. nº 219 - Dia: 15.01.80)

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Conselho Regional de Odontologia do Pará

EDITAL Nº 01

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do art. 7º do Regimento Eleitoral baixado pela Resolução nº 115/77, do Conselho Federal de Odontologia, publicada no Diário Oficial da União, de 30.10.77, convoca para o dia 14 de abril de 1980 a eleição para a renovação da composição deste Conselho Regional de Odontologia. Os interessados deverão organizar chapas contendo, cada uma, os nomes de cinco (5) Cirurgiões-Dentistas, candidatos a cinco (5) vagas de Conselheiros Efetivos, e cinco (5) Cirurgiões-Dentistas, candidatos a cinco (5) vagas de Conselheiros Suplentes. As chapas, acompanhadas dos respectivos requerimentos instruídos com a documentação exigida, deverão dar entrada neste CRO no período compreendido entre a data da publicação do presente Edital e o trigésimo dia anterior à data marcada para a realização da eleição, consoante a exigência da alínea "C" do citado art. 7º do Regimento Eleitoral. Os candidatos eleitos dirigirão o CRO no biênio 14/07/80 a 13/07/82, conforme dispõe o art. 9º da Lei nº. 4.324, de 14 de abril de 1964. Os esclarecimentos devidos bem como os modelos da documentação necessária encontram-se à disposição dos interessados na sede do Conselho Regional de Odontologia do Pará, situada na Av. Alcindo Cacela nº 1122, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

Belém, 07 de janeiro de 1980

IZAMAR CARNEVALI DE ARAÚJO, CD
Presidente

(T. nº 6143 - Reg. nº 230 - Dia: 15.01.80)

Procuradoria da República - Pará -

A Procuradoria da República, no Estado do Pará através da Comissão de Licitação instituída pela portaria nº 08/79 torna público que foi prorrogado por mais 15 dias o prazo para recebimento de inscrição de que trata o aviso de edital publicado a 27.12.79.

A COMISSÃO

VISTO:

PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
Procurador da República
(Ext. Reg. nº 227 - Dia: 15/01/80)

Centrais Elétricas do Pará S/A. - CELPA -

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/80 E
EDITAL Nº 005/80
- AVISO -

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 011/79 de 25.05.79 avisa aos interessados que, no dia 29 de janeiro do ano em curso, às 10:00 horas, na sala em que funciona o AAM sito na Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para Fornecimento de Cabo de Cobre e Fios de Alumínio.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Belém, 09 de janeiro de 1980.

A) ILEGÍVEL

Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. Reg. nº 223 - Dia: 15/01/80)

MINISTÉRIO DO INTERIOR Departamento Nacional de Obras de Saneamento

PROCESSO Nº 9508/74

Tendo em vista o que consta do processo nº 8055/79, fica considerada sem efeito a publicação, feita no Diário Oficial do Estado do Pará, de 18.08.79, do extrato do Terceiro Aditivo ao Convênio celebrado entre o Governo do Território Federal do Amapá, o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

Em, 03 de janeiro de 1980.

DILSON MELGAÇO FIGUEIRAS
Procurador Geral do DNOS

(Ext. Reg. nº 202 - Dia: 15/01/80)

Secretaria de Estado de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 34 - DE 10 DE
JANEIRO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto nos parágrafos 2º, 3º e 4º, do art. 3º e o disposto no art. 4º, do Decreto-Lei nº 7, de 28 de abril de 1969, observando ainda o disposto no art. 56, da Lei Estadual nº 4.780, de 19 de junho de 1978;

Considerando a necessidade de disciplinar, regularmente e fazer cumprir a legislação vigente, no qual dispõe sobre o Registro Cadastral de Fornecedores do Estado;

R E S O L V E:

I - Para efeito de inscrição e renovação cadastral, no Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Estado de Administração, deverão os interessados apresentar os documentos relacionados no Anexo I, em se tratando de pessoa jurídica e Anexo II, desta I. N., em se tratando de pessoa física.

II - No caso de firmas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar, além dos documentos estabelecidos nos Anexos I e II, a autorização, publicada no Diário Oficial da União, para funcionar no País.

III - O certificado será expedido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e terá validade de 6 (seis) meses, findo o qual o mesmo deverá ser renovado.

IV - Para efeito de renovação do Certificado de Registro Cadastral de Habilitação, os documentos exigidos deverão estar dentro dos prazos de validade mencionados nos Anexos I e II desta Instrução Normativa.

V - Para os casos de licitação sempre que os órgãos licitantes julgarem necessário, exigirão documentos complementares àqueles requeridos pelo Cadastro de Habilitação desta SEAD, inclusive o de comprovação de capacidade técnica.

VI - As firmas ficam isentas de apresentação da Certidão Negativa do I.C.M., por ocasião da inscrição ou renovação Cadastral na SEAD, ficando, entretanto, obrigadas a apresentar a última guia de recolhimento do referido imposto nas licitações públicas do Estado.

VII - O Departamento de Serviços Gerais da SEAD, sempre que julgar conveniente, poderá exigir a renovação dos documentos que apresentarem um período de validade legal inferior à do Certificado de Registro.

VIII - Não serão renovados os Certificados de Habilitação Cadastral das firmas que estiverem em atraso na entrega de material, execução de obra ou prestação de serviço; estiverem cumprindo pena de suspensão do direito de licitar com os órgãos públicos ou tiverem sido declaradas inidôneas pela SEAD.

IX - Para efeito de cumprimento do item anterior os órgãos do Poder Executivo Estadual, farão ciente, o Departamento de Serviços Gerais desta Secretaria das firmas que estiverem em atraso na entrega de material, execução de obra ou prestação de serviço, informando, quando couber, o cumprimento da obrigação contratual.

X — Por ocasião da celebração de contratos e participação em concorrência pública, será observado o que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 1715, de 22 de novembro de 1979, quanto à apresentação da certidão comprobatória de quitação dos tributos federais.

XI — Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Instrução Normativa nº 05, de 29.12.75.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ANEXO I

DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS NO CADASTRO DE FORNECEDORES

PERSONALIDADE JURÍDICA:

01. Instrumento Jurídico da Constituição da Firma ou Sociedade devidamente regularizada na Junta Comercial e documentos que contenham qualquer alteração em sua personalidade.

OBS: Para renovação do Certificado, este Documento, só será exigido caso ocorra qualquer alteração (Denominação Social, Ramo de Atividade, Capital, etc.) operada após a inscrição no Registro.

02. Cadastro Geral de Contribuintes — C.G.C.

Validade: até 30/06 de cada ano.

IDONEIDADE FINANCEIRA:

03. Atestados de Idoneidade Financeira de duas instituições bancárias com agência no Estado do Pará.

04. Certidões Negativas de Protestos de Títulos do Estado onde está sediada a firma e do Estado do Pará.

05. Certidão Negativa de Pedido de Falência.

06. Certidão Negativa dos Impostos Municipais.

07. Certidão de Registro da Situação do I.A.P.A.S.

Validade: até 28.02 de cada ano.

OBS: Será aceito em substituição a tal documento, o Cartão de Inscrição, para o caso de firmas com menos de 8 (oito) meses de inscrição no I.A.P.A.S.

08. Requerimento Modelo SEAD.

OBS: Os documentos referidos nos itens 03, 04 e 05 terão validade máxima de trinta (30) dias contados da data da emissão.

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CADASTRO PARA PESSOA FÍSICA

PERSONALIDADE JURÍDICA:

01. Carteira de Identidade;

02. Título de Eleitor;

03. Nº do C.I.C.

04. Certificado de Reservista;

05. Documento que autorize, legalmente, o desempenho do serviço.

IDONEIDADE FINANCEIRA:

06. Atestados de Idoneidade Financeira de duas Instituições bancárias com agência no Estado do Pará.

(G. Reg. - nº 080)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico, faço público que por GUARANTÁ AGROPECUÁRIA S/A, nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto - Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976, em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 00860/78, a REVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 66, expedido em favor de MAURÍCIO SANFORD FONTENELE, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356 hectares, destinado a implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Conceição do Araguaia, 12ª Comarca, 30º Termo, 30º Município e 81º Distrito, com as seguintes características:

FRENTE ORIENTAL — Por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Benedito Dumont Vargas, no rumo 01º 30' SE e distância de 6.600 metros.

FUNDOS OCIDENTAL — Por uma reta do II ao III marco, separando terras de Guido Magalhães Arantes, no rumo 01º 30' NW e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO MERIDIONAL — Por uma reta do I ao II marco, separando terras de João Alves de Souza Sobrinho, no rumo 88º 30' SW e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO SETENTRIONAL — Por uma reta do III ao IV marco, separando terras do lote nº 10 no rumo 88º 30' NE e distância de 6.600 metros.

O Lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas.

	LONGITUDE	LATITUDE
M — I	50º 04' 30" WGR x 07º 51' 27" SUL	
M — II	50º 07' 58" WGR x 07º 51' 27" SUL	
M — III	50º 07' 58" WGR x 07º 48' 03" SUL	
M — IV	50º 04' 30" WGR x 07º 48' 03" SUL	

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no Edifício onde funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse Município.

Belém (PA), 08 de janeiro de 1980.

Engº Agrº FRANCISCO DE ASSIS FURTADO NEVES

Chefe da Divisão de Alienação
Portaria 192/79

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico
(Ext. Reg. nº 250 - Dia 15.01.80)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico, faço público que por GUARANTÁ AGROPECUÁRIA S/A, nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto - Lei nº 57, de 22 de agosto

de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976, em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo 00860/78, a REVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO nº 64, expedido em favor de GUIDO MAGALHÃES ARANTES, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356 hectares destinado a implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Conceição do Araguaia, 12º Comarca, 30º Termo, 30º Município e 81º Distrito, com as seguintes características:

FRENTE ORIENTAL — Por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Maurício Sanford Fontenelle, no rumo 01º 30' SE e distância de 6.600 metros.

FUNDOS OCIDENTAL — Por uma reta do II ao III marco, separando terras de Suzana Chaves do Val, no rumo 01º 30' NW e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO MERIDIONAL — Por uma reta do I ao II marco, separando terras de Waldeck Duarte, no rumo 88º 30' SW e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO SETENTRIONAL — Por uma reta do III ao IV marco, separando terras do lote nº 23, no rumo 88º 30' NE e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas.

LONGITUDE	LATITUDE
M — I — 50º 07' 58" WGR x 07º 51' 27" SUL	
M — II — 50º 11' 34" WGR x 07º 51' 27" SUL	
M — III — 50º 11' 34" WGR x 07º 48' 03" SUL	
M — IV — 50º 07' 58" WGR x 07º 48' 03" SUL	

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no Edifício onde funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse Município.

Belém (PA), 08 de janeiro de 1980.

Engº Agro: FRANCISCO DE ASSIS FURTADO NEVES

Chefe da Divisão de Alienação
Portaria nº 192/79

Visto:

Engº Agr: JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico
(Ext. Reg. nº 250 - Dia 15.01.80)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico, faço público que por GUARANTÁ AGROPECUÁRIA S/A, nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto - Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976, em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 00860/78, a REVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 86, expedido em favor de RAUL JORGE PINTO BORGES, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356 hectares, destinado a implantação de Indústria

Agropecuária, sito no Município de Conceição do Araguaia, 12º Comarca, 30º Termo, 30º Município e 81º Distrito, com as seguintes características:

FRENTE ORIENTAL — Por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Quintiliano de Souza Neto, no rumo 01º 30' SE e distância de 6.600 metros.

FUNDOS OCIDENTAL — Por uma reta do II ao III marco, separando terras devolutas do Estado, no rumo 01º 30' NW e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO MERIDIONAL — Por uma reta do I ao II marco, separando terras de Guido Magalhães Arantes, no rumo de 88º 30' SW e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO SETENTRIONAL — Por uma reta do II ao IV marco, separando terras devolutas do Estado, no rumo 88º 30' NE e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

LONGITUDE	LATITUDE
M — I — 50º 07' 58" WGR x 07º 48' 03" SUL	
M — II — 50º 11' 34" WGR x 07º 48' 03" SUL	
M — III — 50º 11' 34" WGR x 07º 44' 28" SUL	
M — IV — 50º 07' 58" WGR x 07º 44' 28" SUL	

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no Edifício onde funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse Município.

Belém (PA), 08 de janeiro de 1980.

Engº Agr: FRANCISCO DE ASSIS FURTADO NEVES

Chefe da Divisão de Alienação
Portaria nº 192/79

VISTO:

Engº Agr: JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico
(Ext. Reg. nº 250 - Dia 15.01.80)

Caixa Agrícola dos Produtores do Uraim — C.A.P.U. —

ESTATUTO SOCIAL DA CAIXA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES

DE URAIM APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL,
NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1979.

CAPÍTULO I

DA SEDE, FORO E OBJETIVOS

Art. 1º — A Caixa Agrícola dos Produtores de Uraim, com a Sigla C.A.P.U. rege-se pelo presente estatuto.

a) — Sede e administração na Colônia de Uraim (Paragominas), à 12 Km da Sede do Município no Estado do Pará.

b) — Foro Jurídico na Comarca de Paragominas.

c) — Área de ação para efeito de admissão de associados circunscrita principalmente à Colônia de Uraim, e as demais pertencentes ao Município de Paragominas.

d) — Prazo de duração indeterminado e ano social compreendendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

CAPÍTULO II DA INSTITUIÇÃO E SEUS FINS

Art. 2º — Da Instituição e seus fins:

a) — Gerar rendimento que permitam aos seus associados a sua automanutenção e melhoria de seu padrão de vida, através da administração e exploração da área da Colônia para fins agropecuários.

b) — Promover a exploração direta de culturas de alta rentabilidade, visando aplicar seus resultados em atividades e bens úteis à comunidade.

c) — Atuar junto as instituições oficiais e particulares, pleiteando a obtenção de recursos para aplicação em suas atividades econômicas e sociais.

Art. 3º — Explorar direta ou indiretamente atividades industriais e comerciais visando obter maiores rendimentos.

§ 1º — A Caixa efetua suas operações sem qualquer finalidade lucrativa própria.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

Art. 4º — Poderão associar-se todos aqueles que concordarem com o presente Estatuto e exerçam atividades que interessam a C.A.P.U.

Art. 5º — São direitos dos associados:

a) — Tomar parte nas Assembléias Gerais discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados.

b) — Participar de todas as atividades desenvolvidas pela CAPU, desde que se submeta as normas estabelecidas pela Caixa.

c) — Examinar na Sede Social, em qualquer tempo, os registros contábeis e administrativos da C.A.P.U.

d) — Solicitar esclarecimento sobre as atividades da C.A.P.U., podendo ainda dentro do mês que antecede a Assembléia Ordinária consultar na Sede, o balanço geral dos livros contábeis.

e) — Votar e ser votado.

f) — Demitir-se da Sociedade quando lhe convier.

g) — Convocar Assembléia juntamente com 20% dos associados quites na Caixa.

Art. 6º — Realizar atividades culturais e recreativas desde que venha promover a grupalização da comunidade.

Art. 7º — São deveres dos associados:

a) — Zelar pelo patrimônio moral e material da Caixa, colocando os interesses da coletividade acima dos interesses individuais.

b) — Executar as atividades agrícolas conforme orientação dos técnicos atuantes na área.

c) — Entregar toda a produção para a C.A.P.U. que procederá a comercialização.

d) — Subscrever e realizar as cotas-partes do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos, inclusive a jóia de admissão.

§ 1º — De acordo com as disponibilidades da Caixa, a Diretoria poderá efetuar adiantamentos sobre a comercialização a ser feita.

CAPÍTULO IV DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 8º — A demissão do associado que não poderá

ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Presidente, sendo por este levada ao conselho de administração em suas primeira reunião e registrada em ata.

Art. 9º — A eliminação do associado que será aplicada em virtude da infração deste Estatuto, será feita por decisão do conselho de administração depois de reiterada a notificação ao infrator. Os motivos que a determinarem deverão constar de termo lavrado em Ata do Conselho de Administração.

§ 1º — Além de outros motivos, o conselho de administração deverá eliminar o associado que:

a) — Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Caixa ou que colida com seus objetivos.

b) — Houver levado a Caixa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraída.

c) — Depois de notificado, voltar a infringir a disposição deste estatuto, das resoluções ou deliberações da Caixa.

Art. 10 — A exclusão do associado será feita:

a) — Por dissolução da pessoa física.

b) — Por morte da pessoa física.

Art. 11 — Em qualquer caso: como nos de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito a restituição do capital que integralizou e das sobras que tiverem sido registradas.

§ 1º — A administração da Caixa poderá determinar que a restituição desse capital, seja feita em parcelas iguais e mensais, a partir do exercício financeiro que se seguir ao que se deu o desligamento.

§ 2º — A restituição de que trata este artigo, somente poderá ser exigida depois de aprovado pela Assembléia Geral, o balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Caixa.

§ 3º — Os deveres dos associados perduram para os demitidos, eliminados ou excluídos até que sejam aprovados pela Assembléia Geral as contas do exercício em que o associado deixou de fazer parte da sociedade.

CAPÍTULO V DO CAPITAL

Art. 12 — O Capital da C.A.P.U. é ilimitado quanto ao máximo, variando conforme o número de cotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

a) — O Capital é dividido em cotas-partes no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma.

b) — O associado obriga-se a subscrever no mínimo 50 cotas-partes

c) — O associado pode integralizar as suas cotas-partes, de uma só vez ou em prestações dentro do prazo máximo de 20 meses.

CAPÍTULO VI DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 13 — A Assembléia Geral dos associados que poderá ser ordinária ou extraordinária é o órgão supremo da C.A.P.U., tendo poderes dentro dos limites da lei e deste Estatuto para tomar toda e qualquer decisão de interesse da sociedade.

a) — As Assembléias Gerais serão convocadas

com antecedência mínima de 15 dias para a primeira convocação, de uma hora para a segunda e de mais de uma hora para terceira.

b) - Para a primeira convocação será exigido 2/3 dos associados presentes, para a segunda convocação metade mais uma e para a terceira, um mínimo de dez (10) associados presentes.

c) - As três convocações serão feitas num único Edital, desde que dela constem expressamente os prazos para cada uma delas.

d) - Os editais de convocação das Assembléias Gerais, deverão conter: o dia e a hora de cada convocação, o local de sua realização, o nº de associados existentes, a ordem do dia, data e assinatura de quem convocou a reunião.

e) - Não poderá participar da Assembléia Geral o associado que tenha sido admitido após sua convocação.

f) - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo presidente, auxiliado pelo Secretário da Caixa.

g) - As Assembléias Ordinárias reúnem-se duas vezes ao ano; uma no mês de fevereiro outra no mês de agosto, para discutir o relatório e prestação de conta da diretoria, tomar conhecimento dos pareceres do conselho fiscal de outros assuntos da C.A.P.U.

b) - As Assembléias Extraordinárias reúnem-se sempre que for necessário e tem poderes para deliberar sobre qualquer assunto de interesse da C.A.P.U., desde que conste no Edital de convocação.

Art. 14 - É de competência das Assembléias Gerais Extraordinárias deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) - Reforma do Estatuto
- b) - Fusão ou incorporação
- c) - Mudança de objetivo
- d) - Dissolução

Art. 15 - Nas Assembléias Gerais que forem discutidos balanço e contas, o presidente da Caixa logo após a leitura do relatório e das peças contábeis suspenderá os trabalhos e convidará o plenário a indicar um associado para dirigir os debates e balanço da matéria.

a) - O que ocorrer na Assembléia deverá constar na Ata em livro próprio, lido, aprovado e assinado no final dos trabalhos pela diretoria, por uma comissão de 10 associados designados pela Assembléia e por todos aqueles que queiram fazer.

CAPÍTULO VII DA DIRETORIA

Art. 16 - A Diretoria da Caixa Agrícola dos Produtores de Uraim, será composta dos seguintes membros que comporão o conselho administrativo:

Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro e três membros efetivos e três suplentes do Conselho fiscal, todos eleitos pela Assembléia Geral para o mandato de dois anos.

a) - É obrigado a renovação de no mínimo 1/3 do conselho de administração.

b) - À Diretoria eleita ou reeleita é concedida ampla liberdade de ação dentro dos dispositivos deste Estatuto.

c) - Todos os cargos em qualquer dos Departamentos serão exercidos com remunerações módicas, sendo que os membros do Conselho fiscal efetivos e su-

plentes receberão por reunião comparecida.

d) - A Diretoria reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário por convocação do Presidente e solicitação do Conselho Fiscal.

e) - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão ter laços de parentesco até segundo grau em, linha reta ou colateral.

Art. 17 - Cabe ao Presidente, entre outras, as seguintes atribuições:

a) - Supervisionar as atividades da C.A.P.U. através de contatos assíduos com os demais membros da Diretoria.

b) - assinar conjuntamente com, o Secretário contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.

c) - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria bem como as Assembléias Gerais dos associados.

d) - Apresentar à Assembléia Geral e Ordinária o relatório do ano Social, Balanços, contas e parecer do Conselho Fiscal, bem como os planos de trabalho para o ano seguinte.

e) - Representar a C.A.P.U. em julzo ou fora dela.

f) - Assinar conjuntamente com o tesoureiro, cheques bancários emitidos pela C.A.P.U.

g) - Dar o voto de desempate.

Art. 18 - Ao Vice-Presidente cabe interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente substituindo nos seus impedimentos inferiores a 90 dias.

a) - Assessorar o Presidente nas atividades da Caixa.

Art. 19 - Ao Secretário cabe, entre outras as seguintes atribuições:

a) - Secretariar e lavrar atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, responsabilizando-se por livros documentos e arquivos.

b) - Assinar conjuntamente com o presidente os contratos e demais movimentos constitutivos de obrigações.

c) - Responsabilizar-se pelo serviço informativo da Caixa, redigindo e divulgando os noticiários para conhecimento dos associados.

Art. 20 - Os integrantes da Diretoria, não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos que assumirem em nome da C.A.P.U., mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos por dolo ou culpa.

§ 1º - A caixa responderá pelos atos a que se refere o artigo anterior, se houver ratificado ou deles logrado proveito.

Art. 21 - Os serviços de contabilidade serão organizados de acordo com as normas gerais de contabilidade, cabendo ao tesoureiro os seguintes encargos:

a) - Assessorar o Presidente em todos os assuntos de natureza contábil.

b) - Manter sempre em dias os serviços da contabilidade da C.A.P.U.

c) - Levantar mensalmente o balanço demonstrativo.

d) - Responsabilizar-se pelo exame aritmético dos documentos submetidos a registro na contabilidade.

e) - Responsabilizar-se pela guarda de livros e documentos relacionados com a contabilidade.

Art. 22 – O Conselho Fiscal é constituído por seis (6) membros, três efetivos e três suplentes todos associados, eleitos pela Assembleia Geral, para o mandato de 2 anos, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 de seus integrantes.

Art. 23 – O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, sempre com a participação de 03 (três) de seus membros.

Art. 24 – Compete ao conselho fiscal exercer assdua fiscalização sobre as operações contábeis.

a) – Conferir mensalmente o saldo de dinheiro em caixa.

b) – Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da Diretoria, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral.

c) – Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados.

d) – Dar conhecimento ao conselho de administração das conclusões de seus trabalhos denunciando a este, à Assembleia Geral ou às autoridades competentes as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral e as autoridades competentes se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Art. 25 – O acervo encontrado na data da reforma do Estatuto constitui o patrimônio da C.A.P.U., que poderá ser acrescido com:

a) – Donativos, doações ou legados de qualquer natureza a ela feitos.

b) – Rendas de compra e venda.

c) – Auxílios e subvenções recebidas.

§ Único – Em caso de dissolução da C.A.P.U. será entregue a administração da Colônia que procederá sua liquidação.

CAPÍTULO VIII DOS LIVROS

Art. 26 – A C.A.P.U. deverá ter seguintes livros:

a) – Matrícula dos associados.

b) – Ata das Assembleias Gerais.

c) – Atas da Diretoria.

d) – Atas do Conselho Fiscal.

e) – Presença dos Associados nas Assembleias Gerais.

f) – Outros fiscais contábeis obrigatórios.

Art. 27 – No livro de matrícula, os Associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão e dele deverá constar:

a) – O nome, estado civil, nacionalidade, profissão e residência.

b) – A data de sua admissão quando for o caso, de sua demissão a pedido ou de eliminação ou exclusão.

c) – A conta corrente das suas cotas-partes do Capital Social.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÃO GERAL E TRANSITÓRIAS

Art. 28 – Os serviços de Assistência Técnica, Educacional e Social poderão ser executados mediante convênio com entidades especializadas, oficiais ou não, não subvencionadas pela própria C.A.P.U.

Art. 29 – As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a caixa e oriundas de suas responsabilidades como associado, junto a terceiros, passam aos her-

deiros prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da cessão.

Art. 30 – Os herdeiros de associados falecidos, têm direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao extinto, assegurando-lhe o direito de ingresso na caixa, desde que preencha as condições estabelecidas neste Estatuto.

Art. 31 – Fica instituído o Fundo Previdenciário com o objetivo de amparar os associados, através de pagamento de cotas mensais e equitativas a todos os associados da caixa que não estejam filiados a qualquer instituição Previdenciária.

§ 1º – Ao Fundo Previdenciário será destinado o valor nunca menor que 10% (dez por cento) das sobras líquidas apuradas em exercício.

§ 2º – Cabe ao Conselho Administrativo, estabelecer os requisitos necessários para gozar do privilégio.

Art. 32 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Caixa Agrícola.

Colônia de Uraim (Paragominas), 14 de novembro de 1979.

DIRETORIA

Presidente: Antônio Leandro da Silva

Vice-Presidente: José Carlos Pereira

Secretário: Raimundo Soares da Conceição

Tesoureiro: Raimundo Campos de Araújo

CONSELHO FISCAL

Efetivos: Antônio Jorge Lira, Manoel Edovige Corrêa, Jessé Bernardes.

Suplentes: José Pereira das Chagas, Raimundo Nonato Nogueira e Raimundo Ferreira de Almeida.

CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO

COMARCA DE PARAGOMINAS

Reconheço as firmas assinaladas em número de dez (10).

Paragominas, 03 de dezembro de 1979.

Em testemunho C.S.P.T. da verdade.

CARMEM S. P. TOCANTINS

Tabelliã

(Ext. Reg. nº 228. Dia: 15.01.80)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico, faço público que por AGROPECUS - COLONIZADORA, AGRICULTURA E PECUÁRIA S/A., nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976, em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 06062/76, a REVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 30, expedido em favor de LIA SALDANHA DE ALENCAR, re-

ferente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.483 hectares, destinado à implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Santana do Araguaia, 12ª Comarca, 30º Termo, 30º Município e 81º Distrito, com as seguintes características:

FRENTE MERIDIONAL - Por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Lenir Saldanha de Alencar, no rumo 60º 18' NW e distância de 5.100 metros.

FUNDOS SETENTRIONAL - Por uma reta do II ao III marco separando terras de Sebastião Aguiar e Devolutas do Estado, no rumo de 50º 18' SE e distância de 10.000 metros.

LADO DIREITO ORIENTAL - Por uma reta do I ao II marco, separando terras de Ayrton da Silveira Bulcão, no rumo 29º 42' NE e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO MERIDIONAL - Por uma reta do III ao IV marco, separando terras devolutas do Estado e de Martinho Luna Alencar, no rumo 74º 42' SW e distância de 6.800 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

	LONGITUDE	LATITUDE
M-I	- 50º 11' 01" WGR × 08º 33' 00" SUL	
M-II	- 50º 09' 14" WGR × 08º 30' 00" SUL	
M-III	- 50º 05' 13" WGR × 08º 33' 25" SUL	
M-IV	- 50º 08' 37" WGR × 08º 34' 22" SUL	

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no Edifício onde funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse Município.

Belém (PA), 08 de janeiro de 1980.

Engº Agrº FRANCISCO DE ASSIS FURTADO
NEVES

Chefe da Divisão de Alienação
Portaria 192/79

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico
(Ext. Reg. nº 250. Dia: 15.01.80)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico, faço público que por AGROPECUS - COLONIZADORA, AGRICULTURA E PECUÁRIA S/A., nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976, em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 06062/76, a REVALIDA-

ÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 40, expedido em favor de LENIR SALDANHA DE ALENCAR, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.323 hectares, destinado a implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Santana do Araguaia, 12ª Comarca, 30º Termo, 30º Município e 81º Distrito, com as seguintes características:

FRENTE MERIDIONAL - Por uma reta que vai do IV ao I marco, separando terras de Kátia Saldanha de Alencar, no rumo de 74º 42' SW e distância de 9.800 metros.

FRENTE SETENTRIONAL - Por uma reta que vai do II ao III marco, separando terras de Germana Leite Mindello de Araújo, no rumo de 74º 42' NE e distância de 3.300 metros.

LADO DIREITO OCIDENTAL - Por uma reta que vai do I ao II marco, separando terras de Gabriella Leite Mindello de Araújo, no rumo de 15º 18' NW e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO ORIENTAL - Por uma reta que vai do III ao IV marco, separando terras de Ayrton da Silveira Bulcão, no rumo de 60º 18' SE e distância de 9.200 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

	LONGITUDE	LATITUDE
M-I	- 50º 14' 04" WGR × 08º 35' 53" SUL	
M-II	- 50º 14' 56" WGR × 08º 32' 27" SUL	
M-III	- 50º 12' 59" WGR × 08º 31' 52" SUL	
M-IV	- 50º 08' 37" WGR × 08º 34' 22" SUL	

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no Edifício onde funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse Município.

Belém (PA), 08 de janeiro de 1980.

Engº Agrº FRANCISCO DE ASSIS FURTADO
NEVES

Chefe da Divisão de Alienação
Portaria 192/79

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico
(Ext. Reg. nº 250. Dia: 15.01.80)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico, faço público que por AGROPECUS - COLONIZADORA, AGRICULTURA E PECUÁRIA S/A., nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro

de 1976, em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 06062/76, a REVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 45, expedido em favor de MARTINHO DE LUNA ALENCAR, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.285ha 45a 00ca, destinado a implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Santana do Araguaia, 12º Comarca, 30º Termo, 30º Município e 81º Distrito, com as seguintes características:

FRENTE MERIDIONAL - Por uma linha quebrada de 3 elementos margeando o Rio Inajá, que vai do 4º ao 1º nos seguintes rumos e distâncias do marco 4 ao marco 5, 80º 18' NW e 1.400 metros; do marco 5 ao marco 6, 38º 42' SW e 950,00 metros do marco 6 ao marco 1º, 48º 18' NW e 470,00 metros.

FUNDOS SETENTRIONAL - Por uma linha reta, separando terras de Lia Saldanha Alencar, no rumo de 74º 42' NE e distância de 5.600 metros que vai do II ao III marco.

LADO DIREITO OCIDENTAL - Por uma reta do I ao II marco, separando terras de Kátia Saldanha Alencar, no rumo de 15º 18' NW e distância de 10.600 metros.

LADO ESQUERDO ORIENTAL - Por uma linha reta do III ao IV, separando terras devolutas do Estado no rumo de 01º 42' SW e distância de 11.520 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

	LONGITUDE	LATITUDE
M-I	- 50º 07' 08" WGR	× 08º 39' 49" SUL
M-II	- 50º 08' 37" WGR	× 08º 34' 22" SUL
M-III	- 50º 05' 46" WGR	× 08º 33' 35" SUL
M-IV	- 50º 05' 55" WGR	× 08º 39' 49" SUL

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no Edifício onde funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse Município.

Belém (PA), 08 de janeiro de 1980.

Engº Agrº FRANCISCO DE ASSIS FURTADO
NEVES

Chefe da Divisão de Alienação
Portaria 192/79

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico
(Ext. Reg. nº 250. Dia: 15.01.80)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

PORTARIA Nº 010 DE 11 DE JANEIRO DE 1980
O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "b" da Lei Estadual nº 4.584 de 08 de outubro de 1975;

CONSIDERANDO o alto custo do instrumental técnico utilizado nos serviços de demarcação topográfica;

CONSIDERANDO a necessidade de uma reformulação na disciplina do acondicionamento, da guarda, da utilização, da distribuição, da responsabilidade dos técnicos usuários e da devolução ao setor responsável pela guarda;

RESOLVE:

I. ESTABELECER as seguintes normas de "acondicionamento" para o referido instrumental técnico:

a) O acondicionamento deverá ser em ambiente fechado composto de prateleiras quadrangulares de madeira (tipo colméia), fora das caixas de proteção e sob o calor permanente de lâmpadas de 15 a 20 volts.

b) O acondicionamento deverá ser procedido após a devolução e completa verificação das condições de uso e limpeza do instrumental.

c) Para guardar ou retirar o instrumento da caixa, afrouxem-se os parafusos de fixação dos limbos. Somente depois do aparelho acomodado na caixa é que deverão se fixar os parafusos.

d) O instrumental deverá sempre ser acompanhado, quer no transporte quanto na guarda, de produtos antifúngicos em pleno período de validade.

II. estabelecer as seguintes normas para a "guarda" do referido instrumental técnico:

a) Caberá a Chefia da Seção de Material a responsabilidade da guarda, acondicionamento, distribuição, recebimento, e, inclusive, reparos e manutenção do instrumental.

b) O controle de movimentação deverá ser procedido através de fichas de cadastro de Instrumento topográfico (C.I.T.) onde deverá constar: marca de fabricação, modelo, número de série, número de patrimônio, nome do usuário, destino, data da distribuição, data da devolução e, no verso, diagnóstico da verificação técnica de uso acompanhado da data, rubrica do técnico responsável pela verificação e rubrica do técnico que utilizará o instrumento.

III. ESTABELECER as seguintes normas para a "utilização" do referido instrumental técnico:

a) Teodolitos Universal da marca WILD (modelo T2) deverão ser utilizados em serviços de medição em campo que exigirem uma precisão de alta qualidade (1"), tais como: triangulação, poligonação, determinações astronômicas, etc.

b) Teodolitos da marca WILD (modelo T1), Fuji-Koh e PZO (modelo T6) deverão ser utilizados em serviços de demarcação topográfica em áreas superiores a 100 (cem) hectares e/ou em trabalhos que exigirão uma precisão da 6" (seis segundos).

c) Teodolitos da marca VASCONCELOS (diversos modelos) deverão ser utilizados em serviços de demarcação topográfica em áreas inferiores a 100 (cem) hectares e/ou que exigirem uma precisão de até 1' (um minuto).

d) Níveis de marca Fuji-Koh, ou similares, deverão ser utilizados em serviços topográficos de objetivos específicos e plano altimetria.

IV. ESTABELECER as seguintes normas para a "distribuição" do referido instrumental técnico:

a) Deverá ser procedida através da emissão de memorando enviado pelo Chefe da Seção de Topografia ao Setor responsável pela guarda do instrumental, constando dos seguintes elementos: nome do Técnico designado para a campanha; marca e modelo do instrumento requerido; período, local da campanha e utilização a que se destina o instrumento. Tal procedimento deverá ser efetuado no prazo mínimo de 24:00 h (vinte e quatro horas) antes da data marcada para o início da campanha.

b) A entrega do instrumental somente deverá ser procedida, mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade e da rubrica em concordância ao diagnóstico de verificação técnica, constante da C.I.T. referente ao instrumento, pelo técnico usuário.

V. ESTABELECER as seguintes normas quanto a "responsabilidade" do referido instrumental:

a) Caberá ao técnico usuário a completa responsabilidade das condições de uso e limpeza do instrumental durante todo o período de campanha, observando-se os cuidados inerentes e sistemática operacional.

b) Caberá ao técnico usuário a completa responsabilidade na observância das Normas Técnicas Gerais de transporte do instrumental, devendo-se por ocasião do deslocamento ao local de trabalho, serem colocados nas caixas de proteção e em seguida acondicionados nas caixas transportes. Em campo, nas mudanças de pontos de visada, deverão ser transportados nas caixas de proteção e livres dos tripés de apoio.

VI. ESTABELECER as seguintes Normas de "devolução ao setor responsável pela guarda" do referido instrumental:

a) Deverá ser procedida pelo técnico usuário no prazo mínimo de 48:00 h (quarenta e oito horas) contados a partir do término do período de campanha.

b) No ato da devolução deverá ser efetuada a troca de responsabilidade entre o técnico usuário e o Setor responsável pela guarda no que se concerne ao Termo de Responsabilidade e diagnóstico de verificação das condições de uso e limpeza do instrumental.

c) Deverá ser aplicada a pena de suspensão de 2 (dois) dias de jornada de trabalho, ao técnico usuário que não atender aos requisitos referentes ao prazo de devolução e condições de uso do instrumental. Em caráter de atendimento às necessidades inadiáveis, prorrogação dos períodos de campanhas e nos casos de impossibilidades imediata na devolução do instrumental, competirá ao Chefe da Seção de Topografia e ao Chefe da Seção de Material a resolução dos mesmos.

d) Nos casos de danos causados por negligência de operação, caberá ao técnico usuário do instrumental a responsabilidade dos reparos.

e) Em casos de extravios caberá ao técnico usuário e reposição do instrumental com características semelhantes ao material extraviado.

VII. ESTABELECER que tratamentos

idênticos deverão ser dispensados a outros materiais de topografia, tais, como: tripés, miras, balisas, trenas, oculares de cotovelo, luminárias, etc.

VIII. ESTABELECER que os casos omissos serão sanados pelos Srs. Chefes das Seções de Topografia e Material, exclusivamente.

IX. FAZER vigorar os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 250 - Dia 15.01.80)

PORTARIA Nº 011 DE 11 DE JANEIRO DE 1980

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual número 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 06313/79 - ITERPA, em que figura como interessado LUIZ CARLOS FIGUEIREDO CAMPOS, tendo como objeto o pedido de demarcação de terras;

RESOLVE:

I. DESIGNAR o Agrimensor FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO, lotado no Grupamento Fundiário Central, para proceder à demarcação da Gleba de terras situada no Município de MOJÚ, denominada "SÍTIO ESTIRÃO", objeto do Título de Posse registrado às fls. 31 Verso e 32 do Livro nº 3 de Registro de Posse do Município de Mojú em nome de JOÃO EVANGELISTA PACHECO e mais herdeiros de MANUEL ISIDORO PASTANA, com uma área de 1.150 braças de frente com 1.500 de fundos, pouco mais ou menos, expedido em 19 de dezembro de 1895.

II. RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 250 - Dia 15.01.80.)

COLEÇÃO DAS LEIS DE 1979

Atos do Poder Executivo. Decretos de janeiro a março. Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado.
Cr\$ 106,00

Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA —

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 162/79 celebrado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA e INTEC - Instalações Técnicas Ltda., para a construção das Linhas de Transmissão SE EMBRAPA - SE JURUNAS (trecho Tv. Castelo Branco com Caripunas - SE Embrapa) e SE GUAMÁ - SE INDEPENDÊNCIA (trecho Tv. Castelo Branco com Rua Mundurucus - SE Guamá) nesta Cidade.

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 09/79.

As despesas estão cobertas pelas Ordens de Investimento n.ºs. 1816/79 e 1540/79, datadas de 29.11.79, totalizando a importância de Cr\$ 6.613.860,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 13.445.050,00 aproximadamente.

O prazo para execução total e definitiva dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da autorização dada pela CELPA.

Belém, 10 de janeiro de 1980.

PEDRO MELO DA SILVA

Diretor Administrativo-Financeiro

(T. nº 6148. Reg. nº 249 - Dia 15.01.80)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Hospital Naval de Belém

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001/80

1 - OBJETO

De ordem do Ilmo Sr. Capitão-de-Mar-e-Guerra (Md) JOSÉ MARIA GARCIA SILVA BRAGA, Diretor do HNBe faço público que às 15:00 horas do dia 30 de janeiro de 1980 na sala de reunião do HNBe, à Rua do Arsenal nº 200 será realizada tomada de preços para aquisição de uma Máquina Reveladora e Fixadora para Filmes de Raio X.

2 - INSTRUÇÕES

O Cronograma da presente Tomada de Preços é o abaixo discriminado.

Até o dia 25 de janeiro às 16:00 h, recebimento dos documentos de qualificação.

Dia 28 de janeiro às 16:00 h, Publicação do resultado do exame de documentação de qualificação das Firms no HNBe.

Dia 30 de janeiro às 15:00 horas recebimento e abertura das propostas.

Dia 31 de janeiro às 15:00 horas divulgação dos resultados da presente licitação.

3 - OBSERVAÇÃO

O Edital, bem como maiores esclarecimentos encontram-se na Divisão de Intendência do HNBe.

Belém-Pará, em 14 de janeiro de 1980.

Dr. IDMYR JOSÉ RODRIGUES SICSÚ

Capitão-de-Corveta (Md)

Vice-Diretor - Interino

Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos de Tucuruí

(RESUMO DO ESTATUTO)

NOME: Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos de Tucuruí.

DATA DA FUNDAÇÃO: 08 de maio de 1979.

SEDE E FORO: Cidade de Tucuruí - Estado do Pará - Rua D. Cornélio Veerman 55.

NATUREZA: Sociedade civil de caráter social e Filantrópico.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

FINALIDADE: Auxiliar as Instituições Filantrópicas, principalmente as que se dedicam à proteção à Infância da comunidade local:

DISSOLUÇÃO: Por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim; obedecendo as normas prescritas para reforma dos Estatutos, salvo quanto a maioria que será de 2/3 dos sócios presentes.

DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO:

EM CASO DE EXTINÇÃO: A Assembléia Geral que resolver a dissolução deliberará sobre o destino do Patrimônio da Sociedade, constituído de contribuições, donativo, subvenções e quaisquer outros valores adventícios, como possíveis imóveis/etc. A maioria prevista é do art. anterior.

CLASSES SOCIAIS: Fundadoras, efetivas, cooperadoras, Benemerita e Honorarias.

VALOR DA MENSALIDADE: Cr\$-100,00 (cem cruzeiros).

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO: Assembléia Geral - e Diretoria composta de Presidente, 1ª e 2ª Secretária, 1ª e 2ª Tesoureira.

DATA DA APROVAÇÃO DO ESTATUTO: 08 de maio de 1979.

Tucuruí, 10 de janeiro de 1980.

MARIA SOARES BATISTA

MARIA TEREZA LUCAS BRAGA

(T. nº 5916. Reg. 247 - Dia: 15.01.80)

Secretaria de Estado de Agricultura

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/80

A V I S O

A Comissão de Licitação de Preços, da Secretaria de Estado de Agricultura, designada pela Portaria nº 004/80., leva ao conhecimento dos interessados, que se encontra à disposição dos mesmos, na sala onde funciona a Divisão de Material à Trav. do Chaco nº 2232, o EDITAL da Tomada de Preços nº 02/80, para aquisição de vacina contra febre Aftosa, contra raiva dos Herbívoros e contra Brucelose, fitas para enxertia e diversos materiais agrícolas, destinados aos trabalhos do Projeto de Defesa Sanitária Animal e Projeto Seringueira - Convênio SAGRI/SUDHEVEA, com recebimento e abert.

tura das propostas no dia 28.01.80, às 17:00 horas.

Belém, 1º de janeiro de 1980.

Med. Vet. FRANCISCO MILTON DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

VISTO:

Engº Agrº ITALO CLÁUDIO FALES
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 246 - Dia: 15.01.80)

Policia Militar do Pará

COMANDO GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VISTO:

GERALDO DE ARRUDA PENTEADO — Cel. PM
Comandante Geral da PMPA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/80/DAL
— EDITAL —

A Policia Militar do Pará leva ao conhecimento das firmas interessadas que, no dia 21 de janeiro de 1980, às 15:00 horas, na sala de Licitações da Policia Militar, a Comissão de Licitações fará abertura das propostas para o fornecimento de gêneros alimentícios para as Unidades da PM, constante do presente Edital.

- Carne traseira: sem osso, limpa, sem sebo, constante de alcatra grossa, paulista, chã, cabeça de lombo e alcatra fina.

- Carne dianteira: com osso, constante de: Pá, agulha, peito e costela.

- Chicote.

- Filé.

- Visceras bovinas - bucho, fígado, mocotó, coração e língua.

- Aves abatidas: Frango, Peru e Pato.

I - Objetivo da Tomada de Preços

Fornecimento de carne bovina.

II - Condições Especiais

1. A vigência dos preços propostos será pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da homologação da tomada de preços.

2. Os preços não poderão ser alterados após a abertura das propostas.

3. A entrega da carne será feita nas Unidades da PM.

4. Quaisquer dúvidas serão esclarecidas pela Comissão de Licitações (DAL), no Comando Geral da Policia Militar, sito à Av. Almirante Barroso, nº 649, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 hs.

5. As propostas serão recebidas até às 12:00 hs. do dia 21. janeiro de 1980.

6. O pagamento será feito com 30 (trinta) dias.

III - Da Habilitação

1. Para participar da licitação, as firmas interessadas deverão apresentar provas de estarem cadastradas como fornecedoras do Estado na Se-

cretaria de Estado de Administração, bem como junto ao DAL.

2. As propostas deverão obedecer rigorosamente as especificações do presente Edital.

3. A apresentação da proposta implica em completa submissão da firma, a todas as condições previstas neste Edital.

4. A quando da abertura das propostas, os representantes das firmas deverão se fazer presentes, a fim de rubricarem cada um, as propostas dos demais e assinar a ata correspondente à abertura.

5. Os representantes das firmas deverão apresentar no ato da abertura das propostas, a competente autorização para representá-las no ato.

6. Qualquer reclamação deverá ser apresentada no ato da abertura das propostas.

7. Comprovar através de certificado da SEAD, que é representante ou revendedor do produto objeto desta Licitação.

8. Durante a vigência dos preços fixada neste Edital, os mesmos só poderão sofrer alterações em caso de aumento oficial do produto, através de deliberação governamental.

IV - Do Julgamento

1. Em caso de empate de proposta, será vencedora a firma que na hora, oferecer maior abatimento de preço.

2. A Policia Militar do Pará se reserva o direito de anular total ou parcialmente esta Tomada de Preços.

V - Das Penalidades

1. As firmas vencedoras estão sujeitas a serem declaradas inidôneas para o âmbito da Administração do Estado e dos Municípios, desde que se comprove que houve sonegação, má fé na entrega do produto, de acordo com o art. 12, item III do Decreto Lei nº 07 de 28 de abril de 1969.

Quartel em Belém, 11 de janeiro de 1980.

JAI ME MAIA

Maj PM Dir. da DAL

(Ext. Reg. nº 243 - Dia 15.01.80)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico, faço público que por Agropecus - Colonizadora, Agricultura e Pecuária S/A, nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976, em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 06062/76, a Revandação do Título Definitivo nº 42, expedido em favor de Germana Leite Mindello de Araujo, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.379 ha

50 a 00 ca, destinado a implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Santana do Araguaia, 12ª Comarca, 30º Termo, 30º Município e 81º Distrito, com as seguintes características:

Frente Meridional - Por uma reta que vai do IV ao I marco, separando terras de Gabriella Leite Mindello de Araujo e Lenir Saldanha de Alencar, no rumo de 74º 42' SW e distância de 9.900 metros.

Fundos Setentrional - Por uma reta que vai do II ao III marco, separando terras do lote 33 (devolutas) no rumo de 74º 42' NE e distância de 3.300 metros.

Lado Direito Ocidental - Por uma reta que vai do I ao II marco, separando terras de Manoel de Paula Souza no rumo de 15º 18' NW e distância de 6.600 metros.

Lado Esquerdo Oriental - Por uma reta que vai do III ao IV marco, separando terras de Manoel Pereira do Espírito Santo e Ayrton da Silveira Bulcão, no rumo de 60º 18' SE e distância de 9.200 metros.

O lote objeto do presente edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

LONGITUDE	LATITUDE
M - I - 50º 18' 28" WGR x 08º 33' 24" SUL	
M - II - 50º 19' 27" WGR x 08º 30' 00" SUL	
M - III - 50º 17' 34" WGR x 08º 29' 27" SUL	
M - IV - 50º 12' 59" WGR x 08º 31' 52" SUL	

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no edifício onde funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse Município.

Belém (PA), 08 de janeiro de 1980

Engº Agrº FRANCISCO DE ASSIS FURTADO NEVES

Chefe da Divisão de Alienação

Portaria 192/79

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico
(Ext. Reg. nº 250 - Dia: 15.01.80)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

— EDITAL —

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico, faço público que por AGROPECUS — COLONIZADORA AGRICULTURA E PECUÁRIA S/A, nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto - Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976, em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 06062/76, a REVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 43, expedido em favor de MANOEL PEREIRA DO ESPIRITO SANTO, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356 hectares destinado a implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Santana do Araguaia, 12ª Comarca, 30º Termo, 30º Município e 81º Distrito,

com as seguintes características:

FRENTE MERIDIONAL — Por uma reta que vai do IV ao I marco, separando terras de Germana Leite Mindello de Araújo, nos rumos de 60º 18' NW e distância de 6.600 metros.

FUNDOS SETENTRIONAL — Por uma reta do II ao III marco, separando terras de Osório Cândido de Aguiar nos rumos de 60º 18' SE e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO OCIDENTAL — Por uma reta que vai do I ao II marco, separando terras de Adonis Ribeiro de Mendonça, nos rumos de 90º 42' NE e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO ORIENTAL — Por uma reta que vai do II ao IV marco, separando terras de Ayrton da Silveira Bulcão no rumo de 29º 42' SW e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

LONGITUDE	LATITUDE
M - I - 50º 17' 26" WGR x 08º 29' 31" SUL	
M - II - 50º 15' 40" WGR x 08º 26' 24" SUL	
M - III - 50º 12' 26" WGR x 08º 28' 17" SUL	
M - IV - 50º 14' 07" WGR x 08º 31' 15" SUL	

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no Edifício onde funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse Município.

Belém (PA), 08 de janeiro de 1980.

Engº Agrº FRANCISCO DE ASSIS FURTADO NEVES

Chefe da Divisão de Alienação
Portaria nº 192/79

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico
(Ext. Reg. nº 250 - Dia 15.01.80)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico, faço público que por AGROPECUS — COLONIZADORA AGRICULTURA E PECUÁRIA S/A, nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto - Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976, em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 06062/76, a REVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 46, expedido em favor de AYRTON DA SILVEIRA BULCÃO, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356 hectares, destinado a implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Santana do Araguaia, 12ª Comarca, 30º Termo, 30º Município e 81º Distrito, com as seguintes características:

FRENTE MERIDIONAL — Por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Gabriella Leite Mindello de Araújo, e Germana Leite Mindello de Araújo no rumo de 60º 18' NW e distância de 6.600 metros.

FUNDOS SETENTRIONAL — Por uma reta do II ao III marco, separando terras de

Maria Lêda Morgado Ferreira, no rumo 60° 18' SE e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO OCIDENTAL — Por uma reta do I ao II marco separando terras de Manoel Pereira do Espírito Santo no rumo de 29° 42' NE e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO ORIENTAL — Por uma reta do III ao IV marco, separando terras de Lia Saldanha de Alencar, no rumo de 29° 42' SW e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

LONGITUDE	LATITUDE
M — I — 50° 09' 14" WGR x 08° 33' 00" SUL	
M — II — 50° 12' 26" WGR x 08° 28' 17" SUL	
M — III — 50° 14' 07" WGR x 08° 31' 15" SUL	
M — IV — 50° 11' 01" WGR x 08° 34' 22" SUL	

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no Edifício onde funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse Município.

Belém (PA), 08 de janeiro de 1980
Eng.º Agr.º FRANCISCO DE ASSIS FURTADO NEVES

Chefe da Divisão de Alienação
Portaria n.º 192/79

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico
(Ext. Reg. n.º 250 - Dia 15.01.80)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico, faço público que por AGROPECUS — COLONIZADORA AGRICULTURA E PECUÁRIA S/A, nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto - Lei n.º 57, de 22 de agosto de 1969 com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei n.º 4.584, de 08 de outubro de 1975, e nos termos da Instrução n.º 04, de 22 de janeiro de 1976, em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo n.º 06062/76, a REVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO N.º 28, expedido em favor de RACHEL SALDANHA DE ALENCAR, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.240ha 82a 00ca, destinado a implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Santana do Araguaia, 12ª Comarca, 30º Termo, 30º Município e 81º Distrito, com as seguintes características:

FRENTE MERIDIONAL — Margeando o Rio Inajá por uma linha quebrada de 8 elementos que vai do M — IV ao M — I, nos seguintes rumos e distâncias: M — IV a EST—A, 46° 42' SW e 870m; EST—A a EST—B, 19° 18' SE e 1.030m; EST—B a EST—C, 46° 42' SW e 1.900m; EST—C, a EST—D, 58° 48' NW e 860m; EST—D a EST—E, 70° 12' SW e 900m; EST—E a EST—F, 08° 12' NE e 1.150m; EST—F a EST—G, 65° 48' NW e 1.620m; EST—G ao M—I, 62° 06' SW e 420m.

FUNDOS SETENTRIONAL — Por uma reta separando terras de Gabriel Mindello Leite de Araújo e Lenir Saldanha Alencar, no rumo 74° 42' NE e distância de 5.100 metros.

LADO ESQUERDO ORIENTAL — Por uma reta do I ao II marco, separando terras de Aracy Leite Mindello de Araújo, no rumo 15° 18' NW e distância de 6.900 metros.

LADO ESQUERDO ORIENTAL — Por uma reta do III ao IV marco, separando terras de Kátia Saldanha Alencar, no rumo 15° 18' SE e distância de 7.200 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

LONGITUDE	LATITUDE
M — I — 50° 12' 54" WGR x 08° 39' 54" SUL	
M — II — 50° 14' 04" WGR x 08° 35' 53" SUL	
M — III — 50° 11' 21" WGR x 08° 35' 08" SUL	
M — IV — 50° 10' 20" WGR x 08° 39' 06" SUL	

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no Edifício onde funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse Município.

Belém (PA), 08 de janeiro de 1980.
Eng.º Agr.º FRANCISCO DE ASSIS FURTADO NEVES

Chefe da Divisão de Alienação
Portaria 192/79

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico
(Ext. Reg. n.º 250 - Dia 15.01.80)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA —

— EDITAL —

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico, faço público que por AGROPECUS — Colonizadora Agricultura e Pecuária S/A., nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto-Lei n.º 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei n.º 4.584, de 08 de outubro de 1975, e nos termos da Instrução, n.º 04, de 22 de janeiro de 1976, em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo n.º 06062/76, a REVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO N.º 48, expedido em favor de Aracy Leite Mindello de Araújo, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.200ha 30a 00ca., destinado a implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Santana do Araguaia, 12ª Comarca, 30º Termo, 30º Município e 81º Distrito, com as seguintes características:

FRENTE MERIDIONAL — Por uma linha quebrada de 4 elementos, que vai do IV ao I marco, margeando o Rio Inajá nos seguintes rumos e distâncias: Do IV ao V, marco 80° 18' NW e 1.830 metros do V ao VI marco; 62° 42' SW e 2.300 metros; do VI ao VII marco, 40° 42' SW e 2.300 metros; do VII ao I marco, 72° 18' NW e 420 metros.

FUNDOS SETENTRIONAL — Por uma reta que vai do II ao III marco, separando terras de Gabriella Mindello Leite de Araújo no rumo de 74° 42' NE e distância de 6.200 metros.

LADO DIREITO OCIDENTAL — Por uma linha reta que vai do I ao II marco, separando terras de Olga de Araújo no rumo de 15° 18' NW e distância de 7.700 metros.

LADO ESQUERDO ORIENTAL — Por uma reta que vai do III ao IV marco separando terras de Rachel Sal-

danha de Alencar, no rumo de 15° 18' SE e distância de 6.900 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

	LONGITUDE	LATITUDE
M-I	– 50° 16' 16" WGR x 08° 41' 05" SUL	
M-II	– 50° 17' 30" WGR x 08° 36' 49" SUL	
M-III	– 50° 14' 04" WGR x 08° 35' 53" SUL	
M-IV	– 50° 12' 54" WGR x 08° 38' 54" SUL	

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no Edifício onde funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse Município.

Belém (PA), 08 de janeiro de 1980.

Engº Agrº FRANCISCO DE ASSIS FURTADO NEVES

Chefe da Divisão de Alienação

Portaria 192/79

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor do Departamento Técnico

(Ext. Reg. nº 250 – Dia: 15/01/80)

Instituto de Terras do Pará – ITERPA –

– EDITAL –

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico, faço público que por AGROPECUS – Colonizadora Agricultura e Pecuária S/A, nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976, em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 06062/76, a REVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 15, expedido em favor de Maria Leda Morgado Ferreira, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356 hectares, destinado a implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Santana do Araguaia, 12º Comarca, 30º Termo, 30º Município e 81º Distrito, com as seguintes características:

FRENTE MERIDIONAL – Por uma reta que vai do IV ao I marco, separando terras de Ayrton da Silveira Vulcão, no rumo de 60° 18' SE e distância de 6.600 metros.

FUNDOS SETENTRIONAL – Por uma reta que vai do II ao III marco, separando terras de Libânio José de Souza, no rumo de 68° 18' SE e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO OCIDENTAL – Por uma reta que vai do I ao II marco, separando terras de Osório Candido Aguiar, no rumo de 29° 42' NE e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO ORIENTAL – Por uma reta que vai do III ao IV marco, separando terras do lote nº 43 (devolutas), no rumo 29° 42' NE e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

	LONGITUDE	LATITUDE
M-I	– 50° 12' 26" WGR x 08° 28' 17" SUL	

M-II	– 50° 10' 45" WGR x 08° 25' 17" SUL
M-III	– 50° 07' 36" WGR x 08° 27' 03" SUL
M-IV	– 50° 09' 14" WGR x 08° 30' 00" SUL

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no Edifício onde funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse Município.

Belém (PA), 08 de janeiro de 1980.

Engº Agrº FRANCISCO DE ASSIS FURTADO NEVES

Chefe da Divisão de Alienação

Portaria 192/79

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor do Departamento Técnico

(Ext. Reg. nº 250 – Dia: 15/01/80)

Instituto de Terras do Pará – ITERPA –

– EDITAL –

De ordem do Senhor Diretor do Departamento Técnico, faço público que por AGROPECUS – Colonizadora Agricultura e Pecuária S/A., nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976, em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 06062/76, a REVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 39, expedido em favor de Katia Saldanha de Alencar, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.437ha 78a 00ca, destinado a implantação de Indústria Agropecuária, 30º Município e 81º Distrito, com as seguintes características:

FRENTE MERIDIONAL – Margeando o Rio Inajá, por uma linha quebrada de 10 elementos que vai do M-IV ao M-I nos seguintes rumos e distâncias: M-IV ao M-V, 37° 18' NW e 350m; M-V ao M-VI, 89° 48' NW e 730m; M-VI ao M-VII, 19° 48' NW e 1.110m; M-VII ao M-VIII, 74° 42' NE e 720m; M-VIII ao M-IX, 27° 18' NW e 1.050m; M-IX ao M-X, 49° 42' SW e 2.300m; M-X ao M-XI, 01° 48' NW e 1.260m; M-XI ao M-XII, 84° 18' NW e 1.420m; M-XII ao M-XIII, 58° 12' SW e 1.150m; M-XIII ao M-I, 82° 18' NW e 710m.

FUNDOS SETENTRIONAL – Por uma reta que vai do marco II ao III separando terras de Lenir Saldanha de Alencar, no rumo de 74° 42' NE e distância de 5.500 metros.

LADO DIREITO OCIDENTAL – Por uma reta que vai do I ao II marco, separando terras de Rachel Saldanha de Alencar, no rumo 15° 18' NW e distância de 7.200 metros.

LADO ESQUERDO ORIENTAL – Por uma reta que vai do marco III ao IV, separando terras de Martinho de Luna Alencar, no rumo de 15° 18' SE e distância de 10.600 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

	LONGITUDE	LATITUDE
M-I	50° 10' 20" WGR x 08° 39' 06" SUL	

M-II - 50° 11' 21" WGR x 08° 35' 08" SUL
 M-III - 50° 08' 37" WGR x 08° 34' 22" SUL
 M-IV - 50° 07' 08" WGR x 08° 39' 49" SUL

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela Imprensa e afixado no Edifício onde funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse Município.

Belém (PA), 08 de janeiro de 1980.
 Engº Agrº FRANCISCO DE ASSIS FURTADO NEVES
 Chefe da Divisão de Alienação
 Portaria 192/79

Visto:
 Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
 Diretor do Departamento Técnico
 (Ext. nº 250 - Dia: 15/01/80)

ANÚNCIOS

Declaração Pública

A. F. COELHO & CIA avisa a todos os usuários dos "PARKINGS" que o seguro dos carros está somente coberto contra baque, roubo do carro e objetos dos mesmos.

GUERREIRO, RAMOS LTDA.

Administradora

(T. nº 6149. Reg. nº 245 - Dias: 15, 16 e 17.01.80)

CAPRI-CIA. - Agropecuária do Rio

Inajá

CGC - 05.426.812/0001-17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da CAPRI-CIA. Agropecuária do Rio Inajá a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sua sede social em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, neste Estado, às 8:00 horas, no dia 23.01.80 a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento de Capital Social;
- Alteração Parcial dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 11 de janeiro de 1980.

Ass.) A DIRETORIA

(T. nº 6147. Reg. nº 244 - Dias: 15, 16 e 17.01.80)

Empesca Norte S/A.

C.G.C. - (MF) - 05.430.954/0001-58

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da EMPESCA NORTE S/A., CGC (MF) 05.430.954/0001-58, estabelecida na Rua Maguary, 457, Icoaraci-Belém, Estado do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social, no dia 23 de Janeiro de 1980, às 10:00 horas, no endereço acima, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- a) Aumento dos honorários da Diretoria;
- b) O que ocorrer.

Belém, 15 de janeiro de 1980.

A DIRETORIA

(T. nº 6141. Reg. nº 251 - Dias: 15, 16 e 17.01.79)

Telecomunicações do Pará

S.A. - TELEPARÁ

C.G.C. 04.815.411/0001-96

Empresa do Sistema TELEBRÁS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de janeiro de 1980, às 11:00 horas, na sede da Sociedade, à Av. Presidente Vargas, nº 158, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Eleição de Diretores;
- b) Outros assuntos de interesses da Sociedade.

Belém, 12 de janeiro de 1980

- a) LUIZ ACÁCIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
 Presidente em exercício

(Ext. Reg. nº 205 - Dias: 12, 15 e 16.01.80)

**IMPRESSOS
 EM GERAL.**

Fornecemos mediante
 orçamento prévio às
 entidades públicas,
 particulares, profissionais
 liberais e parlamentares.

Informações na
 Diretoria Administrativa da

IMPrensa OFICIAL

FACE AD EXPOSICÃO, EM CONSEQUÊNCIA DOS TERMOS DA LEI E DOS ESTATUTOS SOCI-
 ALES E OBRIGADO PRECISAMENTE PORQUE A DIRETORIA TIZESSE A EMISSÃO DE
 2.500.000 (DOIS MILHÕES E QUINHENTAS MIL), APOIS PREFERENCIAIS NOPIRA
 TIVAS CLASSE "ON", FICANDO DESDE JA AUTORIZADA A SUA SUBSCRIÇÃO NOS
 TERMOS PREVISTO NO OFICIO 05.02632 DE 05/12/79, DA SUPRAM, JA VENCID-
 O, EM SEGUNDA O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU A DIRETORIA QUE TOMASSE
 AS PROVIDENCIAS NECESSARIAS A EFETIVAÇÃO DA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZA-
 ÇÃO DAS AÇÕES EMITIDAS NESTA REUNIÃO POR PARTE DO FUNDO DE INVESTIMEN-
 TOS DA AMAZONIA - FINAM. PARA TANTO PROPÓS A SUSPENSÃO DA REUNIÃO PE-
 LO TEMPO NECESSARIO A OBTENÇÃO DAS ASSINATURAS DO BOLETIM DE SUBSCRI-
 ÇÃO JUNTO AO BANCO DA AMAZONIA S/A. - BASA, ENTIDADE OPERADORA DO FUN-
 DO, COM SEDE NESTA CIDADE, O QUE MERECEU A APROVAÇÃO DE TODOS OS MEM-
 BROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. REABERTA A SESSÃO, O SENHOR PRESI-
 DENTE INFORMOU QUE O BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA, NA QUALIDADE DE
 ENTIDADE OPERADORA DO FINAM, ASSINOU O BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, REFEREN-
 TE A EMISSÃO APROVADA NESTA REUNIÃO E INTEGRALIZOU O SEU VALOR, ATRA-
 VÉS DA ELETIVAÇÃO DE DEPÓSITO, NO VALOR TOTAL, EM CONTA VINCULADA, NA
 SUA AGENCIA DE SÃO PAULO, CONFORME SOLICITAÇÃO DESSA EMPRESA. NADA MA-
 IS HAVENDO A TRATAR O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDEU A SESSÃO PELO TEMPO
 NECESSARIO A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, NO LIVRO DE MATR LIDA E ---
 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. REABERTA A SESSÃO, ESTA FOI LIDA E ---
 APROVADA E ASSINADA PELOS MEMBROS PRESENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRA-
 ÇÃO. ESTE DOCUMENTO SERÁ TIRADAS CÓPIAS DATILOGRAFADAS E AUTENTICA-
 DAS PELO PRESIDENTE E SECRETARIO DA REFERIDA REUNIÃO PARA EFEITO DE
 APLICAÇÃO. (AA) MANUEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA, JACODZMECKER
 JUNIOR, JOÃO DE ABEU, ALBERTO DOMINGOS, OSWALDO ESTEVAM, CONFERE COM
 A ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO DE MATAS DAS REUNIOES DO CONSELHO DE AD-
 MINISTRAÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUCEPA.

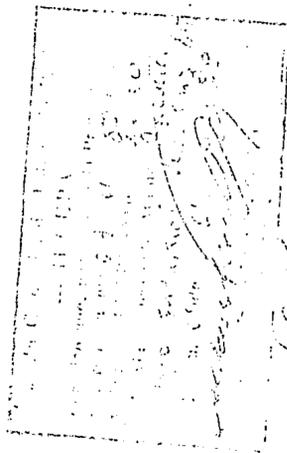
SELÉM, 21 DE DEZEMBRO DE 1979.

MANUEL RODRIGUES T. DE ALMEIDA

PRESIDENTE

GERALDO PALLUCCI

SECRETARIO



COPIA - ASSO. IN. UFFICIAL. CEA 0262 S/A
 RU. SANTO ANTONIO, 317 - SALA 101
 BELEM - PA - CENP. 01.555.168/0001-40



ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE 2.500.000
 AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "ON" TIPO
 DOG. LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

ÀS 21 DE DEZEMBRO DE 1979, ÀS 11 (ONZE) HORAS, NA SEDE SOCIAL, SITO A 1.ª
 SANTO ANTONIO, 317, SALA 301, NESTA CIDADE DE SELÉM, CAPITAL DO ESTADO
 DO PARÁ, REUNIU-SE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGRICOLA - AGRO I -
 QUERIAL VERA CRUZ S/A., PRESENTES OS SENHORES CONSELHEIROS PRESIDENTE
 MANUEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA, VICE-PRESIDENTE JACOB ZMECKER
 JUNIOR, E OS DEMAIS MEMBROS JOÃO DE ABEU, ALBERTO DOMINGOS E OSWALDO
 ESTEVAM, ABRINDO A SESSÃO O SENHOR MANUEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEI-
 DA, PRESIDENTE DO CONSELHO, CONVIDOU A MIN. GERALDO PALLUCCI, PARA
 CRIARIA OS TPARELHOS. ACELITA ESTA INOVENÇIA, DECLAROU O SENHOR
 PRESIDENTE QUE O MOTIVO DA REUNIÃO ERA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO E CO-
 LOCAÇÃO DE 2.500.000 (DOIS MILHÕES E QUINHENTAS MIL) AÇÕES PREFEREN-
 CIAS NOMINATIVAS CLASSE "ON", DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO,
 REPRESENTANDO A MENCIONADA EMISSÃO O VALOR NOMINAL DE 2.500.000,00
 (DOIS MILHÕES E QUINHENTAS MIL DOLÁRES), E QUE A REFERIDA
 EMISSÃO DE EXISTIRÁ E SUBSCRITO PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAM-
 NIA - FINAM, REPRESENTADO PELO BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA, DEVIDA-
 DO A INTEGRALIZAÇÃO EFETIVADA EM REQUERIDO DO CITADO BANCO, PELO
 VISTO NAS DISPOSIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 1376 DE 12 DE DEZEMBRO DE
 1974, SENDO AUTORIZADA PELA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA
 AMAZONIA - SUPRAM, ATRAVÉS DO OFICIO 05.02632 DE 05 DE DEZEMBRO DE
 1979, E SOB AS CONDIÇÕES FICADAS NO REFERIDO OFICIO, E JA JAMAIS É A
 XADA A PRESENTES, FORMALIZADA, O SEN. DA PRESIDENCIA, INFORMOU QUE A RE-
 SIÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE COM OS ANEXOS DE "AUTENTICADO",
 "MEMORIAL" E "INTEGRALIZADO", DIVIDIDO POR MATRIZ E CLASSE CO A E
 ES, ANTES DO ABRIR DO RECORRER DO FINAM É A SEGUIR.....

NATUREZA AÇÕES	CAPITAL		AÇÕES	
	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	EMITIDAS
PREFERENCIAIS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000
PREF. "A"	1.172.719,00	1.172.719,00	1.172.719,00	1.172.719
PREF. "B"	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000
PREF. "C"	1.077.281,00	1.077.281,00	1.077.281,00	1.077.281
TOTAL	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000

AGROPECÁRIA - AGRICULTURA INDUSTRIAL S/A
 RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301 - BELÉM - PA -
 C.G.C.M.F. 04.986.168/0001-40

CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 23.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 6.305.583,00
 CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA CR\$ 2.500.000,00
 CAPITAL A SUBSCREVER CR\$ 14.194.417,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 2.500.000 (DUAS MILHÕES E QUINHENTOS MIL) AÇÕES PRE-
 FERENCIAIS NOMINATIVAS DA CLASSE "C", NO VALOR NOMINAL DE CR\$ 1,00 (UM CRUZÉIRO), CADA UMA, NO VALOR TOTAL DE CR\$ 2.500.000,00 (DUAS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZÉIROS), SUBSCRITO PELO BANCO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA S/A - BIA S/A, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, NA FORMA DO DECRETO-LEI Nº 1.336 DE 12/12/74, CUJA EMISSÃO ESTÁ DETRÁS DO LIBRI
 DO DOLORE DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, TE DE DELIBERADA EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 23/12/79, DE ACORDO COM
 AS DETERMINAÇÕES ESTATUTÁRIAS.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO EM CR\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA FINAM - CCI. 04.992.979/ BELÉM - PA	AV. PRESIDENTE VARGAS, 800 BELÉM - PA	1.979	2.500.000	CR\$ 2.500.000,00

BELÉM, 23 DE DEZEMBRO DE 1979.

SUBSCRITORES:
 FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA
 FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA
 S/A - BASA.

MARCEL RODRIGUES T. DE ALVAREZ
 DIRETOR SUPERINTENDENTE
 CPF. 005926008-04

SUSALTEIO TORRES SERRA
 DIRETOR COMERCIAL
 CPF. 207502008-00

JACOB DA SILVA FERREZ
 DIRETOR FINANCEIRO
 CPF. 024005528-72

JACQUE CARVALHO
 CPF. 020150148-48-15 (PA)
 CPF. 015006979-08

AGROVERA - AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A
 RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301
 BELÉM - PA - CCMF.04986108/0001-40



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE (1979), ÀS 10 (DEZ) HORAS, EM SUA SÉDE SOCIAL A RUA -- SANTO ANTONIO, 317, SALA 301, NESTA CAPITAL, REUNIU-SE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGROVERA - AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A, COM A PRESEÇA DE TODOS OS CONSELHEIROS. ABRINDO A SESSÃO, O PRESIDENTE MANUEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA, CONVIOU A NIM, GERALDO PALLUCCI, PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS. ACEITA ESTA INCUMBÊNCIA DECLAROU O SENHOR PRESIDENTE QUE O MOTIVO DA REUNIÃO ERA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE 900.000 (NOVECENTAS MIL), AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, DO VALOR NOMINAL DE CR\$1,00 (UM CRUZETIRO), CADA UMA, ATRAVÉS DA EFETIVAÇÃO DE 900.000 (NOVECENTAS MIL) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, DO VALOR NOMINAL DE CR\$1,00 (UM CRUZETIRO), ESTADO DE SÃO PAULO, OBRIGADAS AS EMPRESAS LEGAIS E REGULAMENTARES. DECLAROU MAIS O SENHOR PRESIDENTE QUE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SERIA FEITA DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE, OBJETO DA ASSEMBLEIA GERAL. A SEÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE ESCLARECEU QUE A POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA É DE CR\$ 1.172.769,00 (UM MIL E SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA E NOVE CRUZETIROS), DIVIDIDO POR NATUREZA E CLASSE DE AÇÕES, DE TAL MODO QUE A EMISSÃO DE 900.000 (NOVECENTAS MIL), AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS É A SEGUINTE:

VALOREZA AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO A SUBSCRIVER
ORDINÁRIAS	9.162.749,00	2.322.815,00	2.322.815,00
PREF. "A"	1.172.769,00	1.172.769,00	1.156.612,00
PREF. "B"	1.239.983,00	1.250.000,00	1.250.000,00
PREF. "C"	11.355.502,00	1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL	23.000.000,00	6.205.583,00	6.289.427,00

DEBENDO SERVICIA AOS TRABALHOS, O PRESIDENTE PEDIU A NIM, QUE LESSE O CALENDÁRIO DAS INVERÇÕES E MOBILIZAÇÕES DE RECURSOS, PREVISTOS NO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01031/79, PARCELA DO DAP/DAI 093/79; RAZÃO PELA QUAL SE FAZIA NECESSÁRIO A INTEGRALIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, PARA O ATENDIMENTO DAS INVERÇÕES PROJETADAS. FONDO EM DISCUSSÃO A MATÉRIA, ESTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DE VOTOS, SENDO DECLARADA PELO SENHOR PRESIDENTE A EMISSÃO DE 900.000 (NOVECENTAS MIL), AÇÕES ORDINÁRIAS DO VALOR NOMINAL DE CR\$1,00 (UM CRUZETIRO), CADA UMA, CUJA SUBSCRIÇÃO ATENDE AS CONDIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, EM SECRETARIA, LAVREI A PRESENTE, E ASSINADA POR TODOS. (A) MANUEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA; MANOEL ZWECKER JUNIOR, JOÃO DE ABEU, ALBERTO

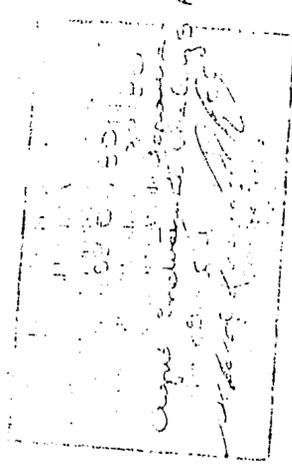
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 - CONTINUAÇÃO FOLHA Nº 01 -

ALBERTO DOMINGOS, OSWALDO ESTEVAM E GERALDO PALLUCCI. CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO DE "ATA DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO" SEBENHAMENTE REGISTRADO NA JUCEPA.

BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 1979

MANUEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA
 PRESIDENTE

GERALDO PALLUCCI
 SECRETÁRIO



Handwritten signature and text, possibly a date or reference number.

AGROPECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S/A
 C.G.C. - Nº 05.426.978/0001-33
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 164101

DE R\$ 1.482.615,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E OITOZENTOS MIL), AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINAIS DE VALOR NOMINAL DE CR\$ 1,00 (UM CRUZEIRO), CADA UMA, DA AGROPECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S/A, DE CR\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL CRUZEIROS), EMITIDAS DENTRO DO CAPITAL AUTORIZADO, CONFORME ASSEMBLÉIA GERAL.

RD	NOME DOS ACIONISTAS	C.G.C.M.F. C.P.F.	CAPITAL ANTERIOR		CAPITAL ADQUIRIDO		TOTAL	
			Nº AÇÕES	VALOR EM CR\$	Nº AÇÕES	VALOR CR\$	Nº AÇÕES	VALOR EM CR\$
01	IND. REUNIDAS DE BLDINAS TATUZINHO - 3 FAVENDAS S/A.	49629777/0001	1.289,53	1.289.534,00	810,00	810.000,00	2.099,53	2.099.534,00
02	AGROPECUÁRIA ENSENHO S. PEDRO LTDA	04308656/0001	143,28	143.231,00	90,00	90.000,00	233,28	233.231,00
03	MANOEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA	015926098-01	11,37	11.375,00	---	---	11,37	11.375,00
04	JACOB DWECKER JUNIOR	005559598-72	10,00	10.000,00	---	---	10,00	10.000,00
05	JOÃO DE ABREU	007151158-04	8,00	8.000,00	---	---	8,00	8.000,00
06	ELISIO DA CONCEIÇÃO GODET	037813218-00	3,12	3.125,00	---	---	3,12	3.125,00
07	SEBASTIÃO DA SILVA TOMAZ	270909479-03	3,12	3.125,00	---	---	3,12	3.125,00
08	JOSÉ TEIXEIRA	037792118-15	3,12	3.125,00	---	---	3,12	3.125,00
09	ALBERTO DOMINGOS	030907928-34	3,12	3.125,00	---	---	3,12	3.125,00
10	JOAQUIM JUSTO DOS SANTOS	004879538-00	1,50	1.500,00	---	---	1,50	1.500,00
11	JOSÉ SILVINO DOMINGUES PIRES	005203948-00	1,50	1.500,00	---	---	1,50	1.500,00
12	OSWALDO ESTEVAM	007657678-72	1,50	1.500,00	---	---	1,50	1.500,00
13	FRANCESCO TOMMASO	003063128-72	1,50	1.500,00	---	---	1,50	1.500,00
14	CUSTÓDIO BARBOSA DE ALMEIDA	004049888-87	62	625,00	---	---	62	625,00
15	SEBASTIÃO TOMAZ SERRANO	297502298-00	60	600,00	---	---	60	600,00
16	JACOB DA SILVA TOMAZ	024905528-72	60	600,00	---	---	60	600,00
17	JESUINO NETTO TOMAZ DOS SANTOS	170035048-04	15	150,00	---	---	15	150,00
18	LIBERATA NETTO TOMAZ DOS SANTOS	054103948-07	15	150,00	---	---	15	150,00
TOTALS			1.482,615	1.482.615,00	900,000	900.000,00	2.382,615	2.382.615,00

BELEM, 13 DE DEZEMBRO DE 1979.

SEBASTIÃO TOMAZ SERRANO
 SECRETÁRIO

MANOEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA
 PRESIDENTE

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(F. nº 6146 - Reg. nº 240 - Dia: 15/01/80)

Agro-Pecuária São José do Araguaia S/A.

C.G.C. - Nº 05.426.978/0001-33
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 164101
 ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1.979.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove (1979), às 10:00 (dez horas), em sua sede social situada na Fazenda São José no Município e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S/A., presentes os Srs. João Alves Veríssimo, João Alves Veríssimo Sobrinho e Adelino Alves Veríssimo, membros do Conselho de Administração, Assumiu a Presidência o Sr. João Alves Veríssimo, que convidou a mim Adelino Alves Veríssimo, para secretário. Com a palavra o Sr. Presidente, solicitou ao Conselho a apreciação do Boletim de Subscrição, datado de 19 de dezembro de 1.979, com a subscrição de 840.519 (oitocentos e quarenta mil, quinhentos e dezenove) de ações preferenciais nominativas Classe "D", sem direito a voto, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$-840.519,00 (oitocentos e quarenta mil,

quinhentos e dezenove cruzeiros), inscritas e a serem integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, com recursos previstos do Decreto-Lei nº 1376 de 12 de dezembro de 1.974, sendo o referido Boletim apreciado pelos Conselheiros presentes, resultou o mesmo unanimemente aprovado. Isto posto, esclareceu o Sr. Presidente, que deveria em consequência ser ratificada a reunião do Conselho de Administração de 03 de dezembro de 1.979, no sentido de constar a subscrição do FINAM acima mencionada e a presente aprovação, passando o subscrito e registrado para Cr\$-51.220.000,00 (Cinquenta milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros), bem como serem ratificados todos os seus demais termos. De pleno acordo, o Conselho de Administração decidiu unanimemente, a re-ratificação da reunião do órgão realizada em 03 de dezembro de 1.979, nos exatos moldes propostos acima pelo Sr. Presidente. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros do Conselho de Administração. aa) João Alves Veríssimo, João Alves Veríssimo Sobrinho e Adelino Alves Veríssimo. A presente é cópia fiel da que se encontra lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

JOÃO ALVES VERÍSSIMO
 Presidente do Conselho e Presidente da Mesa
 ADELINO ALVES VERÍSSIMO
 Conselheiro e Secretário da Mesa

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 (duas) assinaturas supra assinaladas com esta seta.
Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 26 de dezembro de 1979.

Wolter Robilotta
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27/12/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1515-79, a 1ª via da presente Ata de Agro-Pecuária São José do Araguaia S/A.
Belém, 27 de dezembro de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatuassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 26 de dezembro de 1979.

Wolter Robilotta
Tab. Substituto

(T. nº 6138 - Reg. nº 238 - Dia: 15.01.80)

Caixa Agrícola dos Produtores de Uraim — C.A.P.U. —

Ata da Assembléia Geral de Discussão e Votação dos Estatutos da Caixa Agrícola dos Produtores de Uraim, realizada no dia quatorze de novembro de mil novecentos e setenta e nove no Patrimônio da Colônia Uraim.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às onze horas, reuniram-se em Assembléia Geral na Colônia Uraim, o Exmº Sr. Secretário de Agricultura, Engº Agrº Ítalo Cláudio Falesi representando o Exmº Sr. Governador do Estado do Pará, o Engº Agrº Francisco Barbosa, Chefe da Base Física de Paragominas, os Drs. Raimundo Américo e Joviniano da Ponte, técnicos da EMATER em Paragominas, o Sr. Sebastião Teixeira, gerente da agência local do Banco do Estado do Pará, o Sr. Adilton da Silva, gerente da agência local do Banco da Amazônia S.A., o Sr. José Maria, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paragominas, a Dra. Nazaré, técnica da SAGRI deslocada para a Colônia por ocasião da instalação da Caixa Agrícola e sessenta e dois colonos residentes na Colônia Uraim, com a finalidade de discutir e votar o Estatuto da Caixa Agrícola dos Produtores do Uraim, atendendo convocação feita conforme edital de convocação. Assembléia Geral de Constituição. A comissão pró-constituição da Caixa Agrícola dos Produtores do Uraim, convida os produtores em geral e as autoridades constituídas para comparecerem às nove horas do dia quatorze de novembro de mil

novecentos e setenta e nove na Colônia Uraim — Paragominas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Constituição da Caixa Agrícola. 2) Eleição dos dirigentes. 3) Discussão e votação dos Estatutos. 4) O que houver. Uraim - Paragominas, trinta e um de outubro de mil novecentos e setenta e nove. Comissão pró-constituição da Caixa Agrícola dos Produtores do Uraim. Dando abertura à Assembléia, o Dr. Barbosa convida o Sr. Antônio Leandro, Presidente da Caixa Agrícola dos Produtores do Uraim, para tomar parte na mesa. Logo, Dr. Barbosa faz uma ligeira explanação sobre os objetivos da C.A.P.U. e sobre os estatutos, e inicia a leitura do mesmo. Lido, discutido e modificado em algumas partes fica aprovado. Concluído os assuntos concernentes aos estatutos da Caixa Agrícola, Dr. Barbosa se dirige ao Exmº Sr. Secretário de Agricultura, e fala sobre os problemas das estradas que dão acesso à Colônia, da falta de condições de armazenamento e do litígio com o Sr. Derval Leão, ainda pendente, e pede uma resposta de como está a movimentação do Estado em função desses problemas. Com a palavra o Exmº Sr. Secretário de Agricultura, faz antes de tudo uma nova explanação sobre a Caixa Agrícola e a importância do associado na mesma. Em resposta ao Dr. Barbosa, o Exmº Sr. Secretário de Agricultura passa a falar sobre o litígio com o Sr. Derval Leão, comunicando que o ITERPA, já remeteu um documento à presidência do Banco da Amazônia S.A., para que a mesma autorize a transferência da dívida do Sr. Derval para os colonos, e que somente depois de ocorrer esta transferência de dívida, é que a equipe de topografia entrará na área para se realizar o loteamento, e pede aos colonos que tenham um pouco de calma, pois mesmo que demore mais um pouco, o problema do litígio será resolvido. Em seguida comunica que foi elaborado e encaminhado ao Ministério de Agricultura, um projeto de aproximadamente nove milhões de cruzeiros, para serem empregados na Colônia no ano de oitenta e ressalta logo de imediato o interesse do Estado para o desenvolvimento da Colônia, e pede para que todos torçam para que o projeto enviado ao Ministério de Agricultura seja aprovado e liberado. Falou logo, da intenção de implantar as culturas de mamona e seringueira para o ano de oitenta. Logo, deixa a palavra em aberta. Com a palavra o Sr. Antônio Leandro pergunta ao Exmº Sr. Secretário de Agricultura sobre as promessas das melhorias nas estradas e pontes. O Exmº Sr. Secretário de Agricultura, em resposta, comunica que já foi realizado um orçamento para a realização das obras, mas que está pendente devido falta de recursos, completa dizendo que para esse ano, é praticamente impossível fazer a restauração das estradas e pontes, mas que para evitar o pior, se conseguirá verbas para pelo menos restaurar provisoriamente as pontes, e faz a proposta de dar o material e os colonos a mão-de-obra, que é imediatamente aceita. Continuando aberta a palavra, o colono Sr. João Pantoja, pede ao Exmº Sr. Secretário de Agricultura, que se fosse possível, colocasse um veículo de transporte coletivo na linha Paragominas-Colônia Uraim. Em resposta o Exmº Sr. Secretário de Agricultura diz que antes das estradas estarem recuperadas, é impossível se colocar um ônibus nessa linha. Tomando a palavra, o Sr. José Carlos Pereira, colono, pergunta como ficarão os demais fazendeiros existentes na área, isto é, sem ser o Sr. Derval Leão. O Sr. Secretário de Agricultura passa a palavra ao

Dr. Barbosa que dá a resposta, tentando mostrar a inconveniência econômica para os colonos em ter como área da Colônia os terrenos pertencentes aos demais fazendeiros, e mesmo que os tais, ou as tais áreas sejam incorporadas na da Colônia, só se entrará em negociações após estar resolvido o problema com o Sr. Derval Leão. Ainda com a palavra o Dr. Barbosa fala sobre o apoio dos gerentes das agências bancárias à Colônia, e posteriormente passa a palavra ao Sr. Adilton da Silva, gerente da agência local do Banco da Amazônia S.A. Com a palavra o Sr. Adilton da Silva fala sobre a primeira etapa do financiamento em caráter experimental concedido à Colônia, também fala das boas perspectivas para o próximo ano. Parabeniza os colonos e passa a palavra ao Sr. Sebastião Teixeira, gerente da agência local do Banco do Estado do Pará. Com a palavra, Sr. Sebastião parabeniza os colonos pela instalação da Caixa Agrícola, e afirma que tão logo o problema fundiário da Colônia seja resolvido, o BEP estará ao inteiro dispor de todos os colonos para financiamentos. Agradece e deixa a palavra em aberta. Com a palavra o Sr. José Maria de Oliveira, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paragominas, ressalta o problema sanitário da Colônia. Pede ao Exmº Sr. Secretário de Agricultura, que não fique atento a uma só Colônia, que olhe as outras também, que são várias e que se encontram em situações bem piores do que a do Uraim. Condena os problemas fundiários como principal fator de insegurança para os colonos de todo o Estado, parabeniza os colonos presentes, por participarem de uma Colônia que já possui suas raízes fincadas. Fala ainda sobre as diversas outras Colônias existentes, ressaltando a Gleba Vinte e Dois. Com a palavra o Dr. Barbosa passa a falar do apoio que a EMATER tem prestado, e deixa a palavra com o Dr. Joviniano da Ponte, técnico da EMATER, o mesmo diz que a EMATER está à inteira disposição dos colonos, para resolver qualquer tipo de problema, estando ao seu alcance, agradece a honra de estar no meio dos colonos, parabeniza os mesmos pela instalação da Caixa Agrícola e encerra. Após a palavra o Dr. Joviniano, Dr. Barbosa dá por encerrada a Assembléia as doze horas e cinquenta minutos. Eu, Geovane Luciano Lima que lavrei a presente ata, assino-a para os fins legais, juntamente com os dirigentes da Caixa Agrícola dos Produtores de Uraim.

GEOVANE LUCIANO LIMA

ANTÔNIO LEANDRO

Presidente da Caixa Agrícola

JOSÉ CARLOS PEREIRA

Vice-Presidente

RAIMUNDO SOARES CONCEIÇÃO

Secretário

RAIMUNDO CAMPOS DE ARAÚJO

Tesoureiro

ANTÔNIO LIRA

Conselho Fiscal

MANOEL EDUVIRGES

Conselho Fiscal

GESSÉ BERNARDES

Conselho Fiscal

JOSÉ PEREIRA DAS CHAGAS

Conselho Fiscal

RAIMUNDO NOGUEIRA

Conselho Fiscal

RAIMUNDO ALMEIDA

Conselho Fiscal

CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO

Reconheço as firmas assinaladas.

Paragominas 03 de dezembro de 1979.

Em testemunho C.S.P. da verdade.

CARMEM S.P.

Tabeliã

SAVEIRA Sabino Oliveira, Indústrias S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Sabino Oliveira, Indústrias S/A - SAVEIRA, CGC. 04.897.666/0001-45, realizada em 28 de dezembro de 1979.

No dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), às 9:00 (nove) horas, na sede da empresa à Avenida Senador Lemos, nº 3.153, Belém, Pará, presentes, conforme consta do Livro de Presença dos Acionistas, com as especificações legais, acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária de Sabino Oliveira, Indústrias S/A - SAVEIRA, sendo aclamado para Presidente o acionista e Diretor Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar, que convidou para Secretário o acionista e também Diretor Armando Oliveira Gaspar Filho, o qual leu o Edital de Convocação, devida e tempestivamente publicado, conforme anexos, no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "O Estado do Pará", sendo a seguinte a pauta dos trabalhos: a) Distribuição de dividendos, com aproveitamento do saldo da conta Lucros Acumulados, existentes no balanço encerrado em 31.12.78; b) O que ocorrer. Em seguida, sem necessidade de Parecer do Conselho Fiscal, por não estar este em funcionamento, o Presidente leu a seguinte Proposta da Diretoria: "Senhores acionistas: Tendo em vista a disponibilidade do saldo de Cr\$ 615.419,59 (seiscientos e quinze mil quatrocentos e dezenove cruzeiros e cinquenta e nove centavos) na conta Lucros Acumulados, existentes no balanço encerrado em 31.12.78, propomos que o referido montante seja integralmente distribuído, como dividendo deste exercício, exclusivamente aos acionistas preferenciais, abrangendo todas as classes destes e sem participação dos detentores de ações ordinárias. A distribuição deverá se fazer, entre os acionistas preferenciais, na proporção da participação de cada um no Capital Social, permanecendo no mesmo a fundo a quantia que sobrar da distribuição. cômoda e possível entre os aludidos acionistas. Belém, 19 de dezembro de 1979. a.a.) Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar - Diretor Superintendente. Armando Oliveira Gaspar Filho - Diretor Financeiro". Em prosseguimento, sem discussão, foi a referida Proposta da Diretoria aprovada integral e unanimemente, ficando a Diretoria autorizada a tomar

imediatamente as providências necessárias para concretizar a distribuição decidida. Nada mais havendo a tratar e como ninguém se manifestasse, o Presidente suspendeu a reunião para a lavratura desta ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, achada conforme e aprovada unanimemente, indo assinada pelos presentes. a.a.) Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar - Presidente. Armando Oliveira Gaspar Filho - Secretário. A.O. Gaspar & Companhia Indústria e Comércio. Paula Maria Alves Gaspar. Maria do Perpétuo Socorro Alves Gaspar. Raimundo Nonato Pinheiro Gaspar.

Confere com o original
lavrado no livro próprio
ARMANDO OLIVEIRA GASPAS FILHO
Secretário

Ref: Nome/Assinatura	Quantidade de Ações	%
01. A.O. Gaspar & Cia. Ind. Com.	10.974.076	88,917
02. Carlos Thadeu P. Gaspar	926.196	7,506
03. Paula Maria A. Gaspar	2.283	0,018
04. Maria Perpétuo S.A. Gaspar	2.283	0,018
05. Armando Oliveira G. Filho	1.000	0,008
06. Raimundo Nonato P. Gaspar	436.000	3,533
Total (1 + 2 + + 6)	12.341.838	100%

Declaro que o presente Boletim representa a expressão do Capital Votante na reunião de Assembléia Geral Extraordinária da empresa, realizada no dia 28 de dezembro de 1979.

ARMANDO OLIVEIRA GASPAS FILHO
Secretário

CARTÓRIO DINIZ
2º OFÍCIO

Reconheço a assinatura de Armando Oliveira Gaspar Filho.

Belém, 9 de janeiro de 1980
Em testemunho M.O.F.R. da verdade

CARTÓRIO DINIZ

2º OFÍCIO

Reconheço a assinatura de Armando Oliveira Gaspar Filho.

Belém, 9 de janeiro de 1980
Em testemunho M.O.F.R. da verdade
Maria Oneide Fiel Ribeiro
Escrevente Autorizada

Relação de presença dos acionistas de Sabino Oliveira, Indústrias S/A - SAVEIRA, que compareceram a reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 28 de dezembro de 1979.

Maria Oneide Fiel Ribeiro
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10.01.80, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 43-80, a 1ª via da presente Ata de Sabino Oliveira, Ind. S/A - SAVEIRA.

Belém, 10 de janeiro de 1980

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 6145 - Reg. nº 242 - Dia 15.01.80)

Agro-Pecuária São José do Araguaia S/A.

C.G.C. Nº 05.426.978/0001-33
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 164.101

Capital Autorizado Cr\$ 51.220.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 50.379.481,00
Capital Integralizado Cr\$ 50.379.481,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 03 de dezembro de 1979, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais Classe "D", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove (1979), às 16:00 (de-

zesseis) horas, em sua sede social, situada na Fazenda São José, no Município e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Agro-Pecuária São José do Araguaia S.A., presentes os Srs. JOÃO ALVES VERÍSSIMO, JOÃO ALVES VERÍSSIMO SOBRINHO e ADELINO ALVES VERÍSSIMO, membros do Conselho de Administração. Assumiu a Presidência o Sr. JOÃO ALVES VERÍSSIMO, que convidou a mim ADELINO ALVES VERÍSSIMO, para Secretário. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais, nominativas, Classe "D", dentro dos limites do Capital Autorizado. Esclareceu, ainda, que no uso da atribuição prevista no Artigo 5º § 9º dos Estatutos Sociais, o Conselho de

Administração pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 840.519 (oitocentas e quarenta mil, quinhentos e dezenove) de ações preferenciais Classe "D", nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 840.519,00 (Oitocentos e quarenta mil, quinhentos e dezenove cruzeiros), que esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74. Esclare-

ceu, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do ofício número 03339 de 26 de novembro de 1979, e sob as condições do mesmo, cuja cópia anexamos à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, esclareceu que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", divididos por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

ACÇÕES (NAT.)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	13.500.000	13.500.000	13.500.000	13.500.000
Pref. "A"	12.330.433	12.330.433	12.330.433	12.330.433
Pref. "B"	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Pref. "C"	4.549.048	4.549.048	4.549.048	4.549.048
Pref. "D"	19.840.519	19.000.000	19.000.000	19.000.000
TOTAIS	51.220.000	50.379.481	50.379.481	50.379.481

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, o Presidente propôs que se fizesse a emissão de 840.519 (oitocentas e quarenta mil, quinhentos e dezenove) de ações preferenciais, nominativas, Classe "D", ficando desde já autorizada a sua subscrição nos termos previstos no Ofício número 03339 de 26 de novembro de 1979, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Presidente informou que tomará as providências necessárias a efetivação da subscrição do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e que, oportunamente, convocará o Conselho de Administração para verificar o cumprimento daquelas providências. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. aa) JOÃO ALVES VERÍSSIMO, JOÃO ALVES VERÍSSIMO SOBRINHO e ADELINO ALVES VERÍSSIMO. A presente Ata é cópia fiel da que se encontra lavrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

RUTÍLIO PAROLO
Contador - CRC 113-PA - CRC 3125-SP
ADELINO ALVES VERÍSSIMO
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as duas (2) assinaturas supra assinaladas com esta seta..

Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 20 de dezembro de 1979.
WÓLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1514/79, a 1ª via da presente Ata de Agro-Pec. São José do Araguaia S/A.

Belém, 27 de dezembro de 1979.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 20 de dezembro de 1979.
WÓLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

Agro-Pecuária São José do Araguaia S/A.

C.G.C. Nº 05.426.978/0001-33

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Capital Autorizado Cr\$ 51.220.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 50.379.481,00
Capital Subscrito
nesta data Cr\$ 840.519,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 840.519 (oitocentas e quarenta mil, quinhentos e dezenove) em ações preferenciais classe "D", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 840.519,00 (Oitocentos e quarenta mil, quinhentos e dezenove cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei 1.376 de 12.12.74, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 03 de dezembro de 1.979.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL DE SUBSCRIÇÃO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM - C.G.C. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - PA	1.979	840.519	840.519,00

Belém, 19 de dezembro de 1.979.

SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM,
operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA.

GERALDO MESQUITA

Diretor-Financeiro

LUÍS E. P. LOBÃO

Coordenador

DIRETORIA DA EMPRESA:

JOÃO ALVES VERÍSSIMO

Diretor-Presidente

CPF - 006.500.488-49

MANOEL MARQUES MARTINS

Diretor-Executivo

CPF 006.303.308-91

RUTÍLIO PAROLO

Contador - CRC 113-PA - 1325-SP

CPF 007.594.578-91

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 5 (cinco) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 20 de dezembro de 1979.

WÓLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1514-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agro-Pec. São José do Araguaia S.A.

Belém, 27 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 20 de dezembro de 1979.

WÓLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(T. nº 6.138. Reg. nº 237. Dia: 15.01.80)

Construtora Inca S/A

Ata da Assembléia Geral de constituição da sociedade anônima "CONSTRUTORA INCA S/A", realizada no dia 02 de janeiro de 1980 e lavrada na forma de sumário, de acordo com a permissão do § 1º do art. 130, da Lei nº 6.404/76:

1 - NATUREZA DA REUNIÃO - Assembléia Geral de constituição da sociedade.

2 - DATA E HORA DA REUNIÃO: 02 de janeiro de 1980, às 09:30 horas.

3 - LOCAL DA REUNIÃO: Rodovia BR-316, Km-12, Ananindeua-Pará.

4 - MODO DE CONVOCAÇÃO: Convocação pessoal e direta.

5 - PRESENÇA: Totalidade dos subscritores do capital social, o que regulariza o modo de convocação nos termos do § 4º do Art. 124, da Lei nº 6.404/76.

6 - MESA: Assumiu a presidência o subscritor-fundador, Sr. Rogélio Fernandez Filho, que foi secretariado pelo Sr. Renaldo Gonzaga de Almeida, representante da subscritora Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - INCA.

7 - ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a constituição da sociedade com a apreciação prévia do recibo de depósito das quantias correspondentes às entradas, com que os subscritores iniciaram a integralização das ações por eles subscritas, o Boletim de Subscrição e o projeto dos estatutos sociais devidamente assinados os dois últimos documentos por todos os subscritores, eleição da

primeira Diretoria e fixação da remuneração mensal dos seus membros.

8 - DOCUMENTOS APRESENTADOS: Foram apresentados à Assembléia, em duas vias, os seguintes documentos, que também foram lidos para os subscritores. a) - projeto dos estatutos sociais assinado por todos os subscritores; b) - Boletim de Subscrição também assinado por todos os subscritores; e, c) - recibo do depósito bancário feito na Agência Nazaré do Banco Nacional S/A., em Belém, das quantias que foram recebidas dos subscritores a título de "entradas" das subscrições da totalidade das ações representativas do capital social.

9 - DELIBERAÇÕES TOMADAS: 9.1 - Depois de examinados pelos subscritores todos os documentos apresentados e mencionados no item anterior e verificado que as formalidades legais foram observadas, os senhores acionistas reafirmaram que aprovavam o projeto dos estatutos sociais sem nenhuma objeção ou reserva, concordando, conseqüentemente, com a efetiva constituição da sociedade, razão por que o Senhor Presidente declarou que estava definitivamente constituída a sociedade, que passa a adotar, por seus estatutos, o respectivo projeto anteriormente aprovado e adotando essa mesma sociedade a denominação social de "CONSTRUTORA INCA, S/A", por que passa a distinguir-se para todos os fins de direito.

9.2 - A seguir, os subscritores, já como acionistas procederam à eleição dos diretores, verificando-se que foram eleitos com o mandato de dois anos, os seguintes:

Para Diretor-Presidente foi eleito o Senhor Rogélio Fernandez Filho, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 113.150 - Segup-Pa. e CPF 000.505.552-00, residente e domiciliado em Belém, na Rua Presidente Pernambuco, 378; para Diretor-Administrativo foi eleito o senhor Edson Guerreiro dos Reis, brasileiro, casado, Técnico de Administração, portador da Carteira de Identidade nº 319.378 - Segup-Pa. e CPF 001.320.122-00, residente e domiciliado em Belém, na Rua Ó de Almeida nº 879; para Diretor-Técnico foi eleito o Senhor Luiz Paulo Costa Leite, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira Profissional nº 31.386-D, expedida pelo Conselho de Engenharia Arquitetura e Agronomia da 5ª Região (CREA) e CPF 073.289.567-15, residente e domiciliado em Belém, na Travessa Padre Eutíquio, Conjunto Batista Campos, Bloco Icarai, entrada B, aptº 201. Os Diretores eleitos declararam que não incorrem em nenhum dos impedimentos mencionados nos §§ 1º e 2º do Artigo 147 da Lei 6.404/76, tendo o Diretor-Técnico entregue para o arquivo da sociedade, uma cópia xerox autenticada da sua Carteira Profissional para comprovar a sua habilitação ao cargo técnico que irá desempenhar. Em virtude de a sociedade ainda não possuir os seus livros sociais, foram os diretores eleitos investidos desde logo nos seus cargos, mediante posse que lhes foi dada pela assembléia e cujo termo será oportunamente lançado e assinado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria para satisfazer a exigência do Artigo 149, da Lei 6.404/76. No ato da investidura os diretores eleitos prometeram exercer o cargo com fiel respeito à Lei, aos estatutos sociais e às futuras deliberações da Assembléia Geral.

9.3 - A Assembléia fixou a seguinte remuneração mensal para os diretores eleitos e já empossados, que vigorará até nova deliberação da Assembléia Geral: Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros) para o Diretor-Presidente; Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros) para cada um dos outros dois diretores (Administrativo e Técnico).

10 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais tendo sido tratado, apesar de franqueada a palavra a to-

dos os acionistas presentes, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e mandou que o Senhor Secretário lavrasse esta Ata em duas vias e na forma de sumário, a qual foi lida aos presentes e aprovada por unanimidade, indo assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes, para os fins de direito.

Ananindeua-PA, 02 de janeiro de 1980.

Os membros da mesa:

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente

RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA

Secretário

Os acionistas:

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S/A - INCA, representada por seus Diretores:

RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA E

ALBERTO MARQUES DOS SANTOS

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 02 de janeiro de 1980.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07/01/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15300000562 a 1ª via do Contrato Social de Construtora Inca S/A.

Belém, 07 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Construtora Inca S/A. (Em organização)

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 20.000.000,00
ENTRADA (10%) Cr\$ 2.000.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR Cr\$ 18.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 20.000 (vinte mil), Ações Ordinárias de valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada uma, no valor total de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros) para integralização em moeda corrente do País ou em bens, mediante a entrada em dinheiro de dez por cento (10%), realizada neste ato e o restante de acordo com as chamadas da Diretoria.

Nº de Ordem	Nome e Qualificação dos Subscritores	Ações Subscritas	Valor Total	Entrada em Dinheiro	Restante a Integralizar
01	Rogélio Fernandez Filho, brasileiro, casado, industrial, residente em Belém, na Rua Presidente Pernambuco, nº 378, CPF. 000.505.552-00	10.000	10.000.000,00	1.000.000,00	9.000.000,00

02	Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - INCA, CGC -..... 04.990.958/0001-28, estabelecida na Rodovia BR-316, km-12, Ananindeua-PA., representada pelos Srs. Renaldo Gonzaga de Almeida, CPF - 001.046.474-34 e Alberto Marques dos Santos, CPF - 004.132.752-72..	10.000	10.000.000,00	1.000.000,00	9.000.000,00
TOTAIS		20.000	20.000.000,00	2.000.000,00	18.000.000,00

Ananindeua - PA.,
RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA
Contador CRC-PA. - 3858
CPF - 010.983.572-72
ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Fundador

DECLARAÇÃO

Declaramos que recebemos nesta data, depósito da entrada constante deste boletim.
Belém-PA., 26 de dezembro de 1979.

BANCO NACIONAL S/A.
Ag. Nazaré-PA.
415/0494
aa.) Ilegíveis

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 07 de janeiro de 1980.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07/01/80, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 15300000562, a 1ª via do Contrato Social de Construtora Inca S/A.
Belém, 07 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO,
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Construtora Inca S/A

ESTATUTOS SOCIAIS CAPÍTULO I

Denominação, sede, foro, objeto e duração

Artigo 1º - Sob a denominação social de "Construtora Inca S/A", fica constituída com sede, foro e administração no Município de Ananindeua, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil e escritório na cidade de Belém, uma sociedade anônima, a qual se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único - Por deliberação da sua Diretoria que necessariamente deverá ter voto favorável do seu Presidente, poderá a sociedade criar, instalar e extinguir filiais, escritórios ou representantes em qualquer localidade do território nacional.

Artigo 2º - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de construções civis, em qualquer das suas modalidades, por conta própria ou sob o regime de incorporação, administração ou empreitada, podendo comprar e vender imóveis e móveis, importar do exterior qualquer equipamento de emprego na indústria de construção. A sociedade poderá também participar do capital de outras sociedades.

Artigo 3º - A sociedade tem tempo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

Capital Social

Artigo 4º - O capital social é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), dividido em 20.000 (vinte mil) Ações Ordinárias, que poderão ser nominativas, endossáveis ou ao portador, de acordo com a preferência do acio-

nista, todas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada e conversíveis de uma forma em outra a pedido do acionista interessado.

Artigo 5º – As ações são indivisíveis em relação à sociedade e poderão ser representadas por títulos múltiplos ou, provisoriamente por cautelas, de acordo com a lei.

Artigo 6º – A subscrição ou aquisição de qualquer ação da sociedade pressupõe por si só, que o acionista tomou conhecimento e aceitou os presentes estatutos em todas as suas disposições.

Artigo 7º – Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral, sem qualquer limitação.

CAPÍTULO III

Administração Social

Artigo 8º – A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três membros, acionistas ou não, residentes no País e eleita pela Assembléia Geral, com o mandato de dois anos, podendo ser reeleitos, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Administrativo e um Diretor-Técnico, este necessariamente engenheiro civil legalmente habilitado para o exercício da sua profissão.

Artigo 9º – Os diretores serão investidos nos seus cargos, independentemente de qualquer caução ou garantia, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas das reuniões da Diretoria e o seu mandato somente terminará com a eleição e posse dos seus substitutos.

Artigo 10 – A Assembléia Geral fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração mensal dos Diretores, aos quais fica também assegurada uma participação nos lucros anuais da sociedade, verificados nos balanços de exercício, sendo de 6% (seis por cento) a participação do Diretor-Presidente e de 2% (dois por cento) a de cada um dos dois outros diretores, respeitadas, porém, as restrições constantes dos §§ 1º e 2º do Artigo 152, e as prescrições do Artigo 190, tudo da Lei nº 6.404/76.

Artigo 11 – Nos casos de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer dos Diretores, a sociedade será administrada pelos demais em regime de acumulação de funções e sem direito a qualquer remuneração adicional. Se o ausente ou impedido for o Diretor-Presidente, as suas funções serão exercidas pelo Diretor-Administrativo, interinamente. As funções técnicas do Diretor-Técnico não são transferíveis aos outros Diretores.

Artigo 12 – No caso de vagar um cargo de Diretor, as suas funções, exceto as técnicas do Diretor-Técnico, serão exercidas pelos demais, até que seja eleito o substituto pela primeira Assembléia Geral que se realizar, cujo mandato será restrito ao tempo que restava para a conclusão da gestão do substituído.

Artigo 13 – É competência da Diretoria, como colegiado:

a) – administrar a sociedade de acordo com os presentes estatutos e com a Lei vigente;

b) – autorizar a criação, instalação e extinção de filiais, escritórios ou representantes em qualquer localidade do território nacional, para o que é necessário o voto favorável do Diretor-Presidente;

c) – apresentar à Assembléia Geral Ordinária relatório anual das atividades sociais com proposta para a aplicação dos lucros do exercício, inclusive fixação e pagamento do dividendo aos acionistas;

d) – convocar a Assembléia Geral e apresentar à mesma as proposições que julgar convenientes aos interesses da sociedade;

e) – autorizar o encerramento de balanços intermediários em períodos semestrais e a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros apurados nesses balanços semestrais.

Artigo 14 – Compete privativamente ao Diretor-Presidente:

a) – autorizar a alienação de bens imóveis da sociedade e a constituição de ônus reais sobre os mesmos, podendo de per si assinar os respectivos atos de alienação ou de constituição de ônus;

b) – presidir a Assembléia Geral e as reuniões da Diretoria, nas quais fará uso do seu voto pessoal, ficando-lhe ainda reservado o voto de qualidade para desempatar qualquer votação;

c) – representar a sociedade ativa e passivamente e em juízo ou fora dele, recebendo citação e assinando ainda que isoladamente qualquer ato em nome da sociedade, inclusive emitindo, endossando, aceitando, avaliando notas promissórias, cheques, letras de câmbio, duplicatas de vendas mercantis ou de prestação de serviços ou quaisquer outros títulos de crédito;

d) – constituir procuradores ad-negotia adjuditia em nome da sociedade, assinando os respectivos instrumentos de mandato, cujos poderes deverão ser especificados e ainda estabelecendo a duração do mandato, sendo que o mandato judicial poderá ter prazo indeterminado;

e) – praticar, mesmo isoladamente, qualquer ato que seja da competência de outro qualquer Diretor, exceto as funções técnicas inerentes ao cargo do Diretor-Técnico.

Artigo 15 – Compete particularmente ao Diretor-Administrativo:

a) – superintender os serviços administrativos da sociedade, controlando o caixa, a contabilidade e a secretaria, assim como o pessoal;

b) – assinar juntamente com o outro Diretor qualquer documento que implique em responsabilidade para a sociedade ou que lhe confira direitos;

c) – juntamente com outro Diretor, emitir, endossar, avaliar cheques, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas de vendas mercantis ou de prestações de serviços ou outros títulos de crédito quaisquer;

d) – auxiliar o Diretor-Presidente na administração da sociedade e substituí-lo em suas faltas e impedimentos eventuais.

Artigo 16 – Compete ao Diretor-Técnico, privativamente, orientar, fiscalizar e manter sob sua exclusiva responsabilidade profissional, todos os serviços de engenharia e construções civis a cargo da sociedade e, ainda, colaborar com o Diretor-Presidente na administração da sociedade, assim como, juntamente com outro diretor, emitir, endossar e avaliar cheques, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas de vendas mercantis ou de prestação de serviços ou outros quaisquer títulos de crédito.

Artigo 17 – A representação da sociedade em Juízo, quer ativa como passivamente, poderá ser exercida, em conjunto ou separadamente, tanto pelo Diretor-Administrativo, como pelo Diretor-Técnico, ficando ambos com poderes para, mesmo individualmente, receber citação.

Artigo 18 – A Assembléia Geral ao fixar a remuneração mensal dos membros da Diretoria, estabelecerá para o Diretor-Técnico, uma remuneração mensal não inferior ao equivalente a 6 (seis) salários mínimos regionais em vigor.

CAPÍTULO IV

Conselho Fiscal

Artigo 19 – O Conselho Fiscal da Sociedade não terá funcionamento permanente e só será instalado para determinado exercício social por decisão da Assembléia Geral, que elegerá os seus membros, na forma da lei.

Artigo 20 – A composição do Conselho Fiscal será de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não residentes no País e o seu funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária que se verificar após a sua instalação.

Artigo 21 – Os membros efetivos do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terão a remuneração que lhes for fixada pela Assembléia Geral que os eleger, porém, não inferior, para cada membro, a um décimo da remuneração que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computada a participação nos lucros.

Artigo 22 – O Conselho Fiscal quando instalado, terá a competência, deveres e responsabilidades, que lhe são dados pela lei.

CAPÍTULO V

Assembléia Geral

Artigo 23 – A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente para as deliberações da sua competência legal, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

Artigo 24 – A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á para tomar qualquer deliberação sobre assunto do interesse social, sempre que regularmente convocada e instalada de acordo com a lei.

Artigo 25 – A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, será convocada, instalada e deliberará conforme as prescrições legais, que lhe forem aplicáveis e será presidida pelo Diretor-Presidente da sociedade e secretariado por qualquer acionista escolhido na ocasião.

CAPÍTULO VI

Exercício Social

Artigo 26 – O exercício social ocorre de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo, pois, com o ano civil. Ao fim de cada exercício social, levantar-se-á um balanço geral em todos os valores ativos e passivos da sociedade para conhecimento do resultado econômico do exercício, elaborando-se todas as demonstrações financeiras exigidas por lei, inclusive correções monetárias.

Parágrafo Único – Por decisão da Diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, no fim do primeiro semestre, isto é, 30 de junho.

Artigo 27 – Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Se houver prejuízo no encerramento do exercício, será ele obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, obedecida a ordem de enumeração.

Artigo 28 – As participações dos administradores serão calculadas e determinadas com base nos lucros que remanescerem depois de deduzidas as participações previstas nos artigos anteriores.

Artigo 29 – O lucro líquido do exercício será o valor do resultado do exercício após as deduções previstas nos artigos imediatamente anteriores e dele, do lucro líquido do exercício assim considerado, serão retirados, antes de qualquer outra dedução, 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social e que se destina a assegurar a integridade do capital social, só podendo ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital social.

Artigo 30 – O remanescente do lucro líquido do exercício, definido na forma do artigo anterior e depois de deduzida a percentagem da reserva legal, terá a aplicação que lhe for dada pela assembléia geral mediante proposta da Diretoria, incluindo o montante que deva ser distribuído aos acionistas como dividendos.

CAPÍTULO VII

Liquidação da Sociedade

Artigo 31 – A sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos e na forma previstos na lei.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

Artigo 32 – Os casos omissos nestes estatutos serão regulados e decididos de acordo com a legislação aplicável.

Os acionistas – Ass:

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A – INCA,
representada por seus Diretores:
RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
ALBERTO GONZAGA DOS SANTOS
Junta Comercial do Estado do Pará

-- JUCEPA --

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.01.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15300000569, a 1ª via do Contrato Social de Construtora Inca S/A.

Belém, 07 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outas existentes em meu arquivo as duas (02) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 02 de janeiro de 1980.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

Apresentada a 3ª Via do C.G.C.

OSÉAS DOS SANTOS LEMOS

Fiscal Comercial

Em, 11 de janeiro de 1980.

Nº 04569521/0001-15

(Ext. Reg. nº 236. Dia: 15/01/80)

EDITAIS JUDICIAIS

Tribunal de Justiça do Estado

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio para aplicação de verba destinada ao prosseguimento da construção do prédio anexo ao Tribunal de Justiça do Estado, que entre si, fazem de um lado o Tribunal de Justiça do Estado, com sede na Praça Felipe Patroni, nº 35, nesta cidade, possuidora do CGC nº 04.567.897/0001-90, na pessoa de sua presidenta Desembargadora Lydia Dias Fernandes, brasileira, solteira, domiciliada e residente na Trav. José Pio, nº 268, nesta cidade, doravante denominada Primeira Convenente; e de outro lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Trav. do Chaco, nº 2158, nesta cidade, portadora do CGC nº 05.054.911/0001-15, na pessoa de seu titular Engº Pedro Paulo de Lima Dourado, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada Segunda Convenente; mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - CONVÊNIO ADITADO

O convênio objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 4 de novembro de 1979.

SEGUNDA - REFORÇO DE VERBA

Para o reforço da verba constante da cláusula quarta do convênio ora em aditamento se acrescenta a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), por conta dos recursos financeiros abaixo discriminados:

0400 - Poder Judiciário

0401 - Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito

02 - Judiciária

04 - Processo Judiciário

013 - Ação Judiciária

1.006 - Construção do Anexo ao Edifício

Sede do Poder Judiciário

OBS:- O restante para complementar o valor da construção conveniada será motivo de adição posterior.

TERCEIRA - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Integra o presente convênio, independente de transcrição e/ou traslado, o mem.-s/n., do Gabinete do Secretário, da Segunda Convenente, de 03/01/1980.

QUARTA - CLÁUSULAS MANTIDAS

Todas as cláusulas previstas no instrumento do convênio, que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente.

QUINTA - ASSINATURA

E, por haverem ajustado, assinam as partes Convenentes, o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa., 4 de janeiro de 1980

Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

P/ Primeira Convenente

CPF 001.241.502-25

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P/ Segunda Convenente

CPF 000.163.222

TESTEMUNHAS:

CLODOALDO COSTA NOGUEIRA

RAIMUNDA DA COSTA GOMES

CÓPIA AUTÊNTICA

Certifico que a presente fotocópia confere com o original arquivado nesta Secretaria. Dou fé.

Belém, (PA.), 11 de janeiro de 1980.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 084)

Comarca da Capital

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível

Cartório do 2º Ofício Cível

Registro nº 494/79

Escrivão: Amílcar Câmara Leão.

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Praça virem ou dele tiverem conhecimento que, no próximo dia 25 (vinte e cinco) do corrente às 11,00 (onze) horas à porta da sala das audiências deste Juízo, que funciona no 3º Andar do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, irá a público pregão de venda e arrematação, o seguinte bem penhorado na ação executiva hipotecária que Socilar - Crédito Imobiliário S/A., moveu contra Francisco de Souza Veras: Apartamento número 708 (setecentos e oito) tipo 08, do Edifício Infante de Sagres, na Rua Senador Manoel Barata, setecentos e dezoito (718), entre a travessa Primeiro de Março e Avenida Presidente Vargas, nesta cidade, e a fração ideal do terreno a

ele correspondente, para garantir o pagamento do saldo devedor no valor de Cr\$-1.753.761,95 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e hum cruzeiros e noventa e cinco centavos), correspondente a 3.595,026.85 UPC's (Unidades Padrão de Capital do BNH), em virtude do contrato de financiamento, inscrito sob o número três mil trezentos e cinquenta e quatro (3.354) às folhas cinquenta e quatro (54) do Livro 2-K do Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor do débito. O comprador pagará à banca o preço da arrematação, custas, comissões do porteiro e do escrivão, inclusive carta de arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 09 de janeiro de 1980. Eu, Amílcar Câmara Leão, Escrivão, escrevi.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
(Ext. Reg. nº 220. Dia: 15.01.80)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Extraordinário - Capital - Rcte., Cooperativa Agrícola Mista Paraense Ltda. - (Adv. Dr. Normando do Carmo Borges) e, Apda., A Fazenda Pública do Estado (Adv. Dr. João Maria Lobato da Silva), a fim de ser dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos nove (9) dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e nove (1979).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão do Feito

(G. Reg. nº 084)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Ponta de Pedras

EDITAL

O Doutor MANOEL DA CONCEIÇÃO SILVA, Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, sede do Município do mesmo nome, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo

presente CITA Alfredo Tembra Filho, Sebastião dos Reis Barbosa, Sebastião Castro Ferreira, Dilermando Barbosa, Adalberto Boulhosa de Carvalho, Raimundo Pantoja e Augusta Brito, com o prazo de vinte (20) dias, para responderem aos termos da Ação Cível de Aviventação de Rumos e Extensões, que se processa neste Juízo, movida pela C.C.B. - Companhia Criadora de Búfalos, podendo contestá-la, sob pena de revelia, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do Edital, consoante disposto no artº 285 do Código Civil Brasileiro, que assim determina: "Estando em termos a petição inicial, o Juiz a despachará, ordenando a citação do réu, para responder; do Mandado constará que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor".

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente Edital, em várias vias de igual teor, ficando uma via arquivada neste Cartório, uma anexa aos autos, uma afixada no local do costume nesta cidade e uma cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

DADO E PASSADO nesta cidade de Ponta de Pedras, do Estado do Pará, Brasil, em Cartório, aos quatro (04) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Edward de Araújo Malato Ribeiro, Escrivão que datilografei e subscrevi.

Dr. MANOEL DA CONCEIÇÃO SILVA,
Juiz de Direito da Comarca
de Ponta de Pedras

(T. nº 6128 - Reg. nº 153 -

Dias: 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19.01.80)

Comarca da Capital

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃ ANA LOBATO
EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Florinda Dias Riker, Juíza de Direito da Quarta Vara, respondendo pela Terceira Vara Cível, da Capital, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos que o presente Edital de Praça virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 31 (trinta e um) de janeiro do corrente ano, às 11 horas, no Palácio da Justiça, 3º andar, nesta cidade, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, do bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do principal e demais despesas decorrentes da Execução Hipotecária que a SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A, Agente Integrante do Sistema Financeiro da Habitação, move contra Salomão Tobelém, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, a saber: Apartamento designado pelo nº 402, 4º pavimento, do Edifício Infante de Sagres à Rua Manoel Barata nº 718, nesta cidade, servido por um amplo salão, insta-

lações sanitárias, copa e a fração ideal do terreno a ele correspondente, tudo consoante inscrição às fls. 49, do livro 2 K, sob o nº 3349 do Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, no valor de Cr\$ 3.460,03552, UPC's (unidade padrão de Capital), equivalente a Cr\$ 1.687.909,13 (hum milhão seiscentos e oitenta e sete mil novecentos e nove cruzeiros e treze centavos).

Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer dia, local e hora mencionados, a fim de dar seu lance, ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor do bem, acima referido, digo, do valor do débito já referido. O comprador pagará a banca no ato o preço de sua arrematação, e respectiva Carta, e para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado na imprensa local e afixado no local de costume, na sede deste Juízo, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos nove (9) dias do mês de janeiro de 1980. Eu, a) ilegível, Escrevente Juramentado do Cartório do Sexto Ofício que subscrevo e assino no impedimento da Titular.

FLORINDA DIAS RIKER

Juíza de Direito da Quarta Vara

Respondendo pela Terceira Vara Cível da Capital
(Ext. Reg. nº 222 - Dia 15.01.80).

Comarca da Capital

**JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA CIVEL
CARTORIO DO 2º OFICIO CIVEL
REGISTRO Nº 499/79
ESCRIVÃO AMILCAR CAMARA LEÃO
EDITAL DE PRAÇA**

A Doutora Maria Lucia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da Nona Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de Praça virem ou dele tiverem conhecimento que no próximo dia 25 (vinte e cinco) do corrente, às 11,00 (onze) horas, à porta da sala das audiências deste Juízo que funciona no 3º andar do Palácio da Justiça, irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte bem penhorado na ação executiva hipotecária que Socilar - Crédito Imobiliário S/A, moveu contra Antonio Augusto Martins de Moura: Apartamento número 1.001 (mil e um), tipo 01, do Edifício Infante de Sagres, sito à rua Senador Manoel, 718 (setecentos e dezoito), entre a Travessa Primeiro de Março e Avenida Presidente Vargas, nesta cidade, e a fração ideal do terreno a ele correspondente, para garantir o pagamento do saldo devedor no valor de Cr\$ 1.687.909,13 (hum milhão seiscentos e oitenta e sete mil novecentos e nove cruzeiros e treze centavos), correspondente a 3.460.03552 UPC's (unidade padrão de capital do BNH), em virtude do contrato de financiamento, inscrito sob o número

3.356 (três mil trezentos e cinquenta e seis), às folhas cinquenta e seis (56) do livro número 2-K, do Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor do débito. O comprador pagará à banca o preço da arrematação, custas, comissões do porteiro e do escrivão, inclusive carta de arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 09 de janeiro de 1980. Eu, Amilcar Camara Leão, escrivão, escrevi.

(a) **MARIA LUCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS**

(Ext. Reg. nº 221 - Dia 15.01.80)

Comarca da Capital

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

EDITAL DE PRAÇA

A Dra. FLORINDA DIAS RIKER - Juíza de Direito da 4ª Vara Cível e da Provedoria e Resíduos desta Comarca de Belém do Pará, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital, lerem ou dele conhecimento tiverem que no próximo dia seis (06) de fevereiro do corrente ano de 1980, às onze (11:00) horas, na porta da sala de audiências deste Juízo, no Palácio da Justiça, irá a praça o bem pertencente ao espólio de LEONICE LANTER DE LEMOS e LUIZA LANTER, constante de: TERRENO EDIFICADO, coletado sob o número setecentos e trinta e nove (739), sito na Travessa Padre Prudêncio, ângulo da Praça Barão do Rio Branco, por onde tem a numeração oitenta e quatro (84), fundos projetados para a Travessa Ferreira Cantão, antiga Bailique, nesta cidade, medindo sete metros e noventa e dois centímetros (7m,92) de frente, por quatorze metros e trinta centímetros (14m,30) de fundos, ou o que realmente for encontrado, confinando de ambos os lados com quem de direito, avaliado em Cr\$ 300.000,00. Quem pretender arrematar mencionado bem, deverá comparecer em dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista ou com fiador idôneo por três dias, a quem maior lance oferecer acima da avaliação. O arrematante pagará à banca, o valor da arrematação, comissão do porteiro, escrivão e demais despesas, inclusive carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 10 de janeiro

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a Sra. MARIA ILCA COSTA FREITAS, menor assistida por seu pai Milton Xavier Freitas, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 5 (cinco) dias, indicar bens à penhora, nos autos do Processo nº 2: JCY-111/78.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta.

JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO

Chefe de Secretaria, em Subst.

(G. Reg. nº 082)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

NOTA Nº 01/80

De ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente, notifico a quem interessar possa que, em audiência de 14.12.79, o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT DC 946/79, DISSÍDIO COLETIVO, em que são partes: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil de Belém, demandante e Sindicato da Indústria de Construção Civil, demandado:

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o acordo firmado entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil de Belém e o Sindicato da Indústria de Construção Civil de Belém, nas seguintes bases:

I - Aumento salarial sobre o salário automaticamente corrigido, vigente em dezembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, para todos os integrantes da categoria profissional demandante, qualquer que seja a forma ou o montante da remuneração, nos seguintes percentuais: até três vezes o valor do maior salário-mínimo, 7% (sete por cento); de três a dez salários-mínimos, 4,5% (quatro e meio por cento); acima de dez salários-mínimos, 1% (um por cento);

II - Salário profissional de Cr\$-140,00 (Cento e quarenta cruzeiros) por dia, para os profissionais pedreiros, carpinteiros, encanadores, eletricitas, pintores, ferreiros-armadores, operadores de bate-estacas, operadores de máquinas pesadas e mestres sondadores, e de Cr\$-112,00 (Cento e doze cruzeiros) por dia, para os profissionais betoneiros, guincheiros, apontadores e almojarifes, não podendo quaisquer desses profissionais ser admitidos por salário inferior;

III - Os empregadores ficam obrigados a descontar na folha de pagamento dos seus empregados, desde que por eles devidamente autorizados, em benefício do Sindicato demandante, a importância de Cr\$-40,00 (Quarenta cruzeiros) dos profissionais e de Cr\$-10,00 (Dez cruzeiros) dos não qualificados, - no primeiro pagamento a ser efetuado com base na presente decisão normativa, cujo montante será comunicado ao Sindicato demandante, para providenciar o seu recolhimento até 31 de janeiro de 1980;

IV - As empresas ficam autorizadas a descontar dos salários dos seus empregados em folha de pagamento, o valor da mensalidade devida ao Sindicato demandante, nos termos do art. 545 da Consolidação das Leis do Trabalho, desde que por eles autorizadas e mediante relação nominal mensal dos empregados sindicalizados, que o Sindicato demandante lhes fornecerá na oportunidade;

V - Salário-mínimo para a categoria demandante no valor de Cr\$-10,00 (Dez cruzeiros) por hora ou Cr\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos cruzeiros) por mês;

VI - As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes com a especificação dos valores da remuneração e dos descontos efetuados;

VII - Ocorrendo necessidade imperiosa no serviço ou por motivo de força maior, poderá ser exigida a prestação de trabalho sob chuva, sem pagamento do adicional de insalubridade;

VIII - Ficam as empresas obrigadas a instalar bebedouros, sanitários e refeitórios, além de pequena cozinha

para aquecimento de refeições, nas obras e construções com mais de quarenta operários;

IX - Obrigam-se os empregadores ao fornecimento de material de proteção, constituído de botas impermeáveis e luvas de borracha nos serviços de fundação ou escavação em que haja formação de lama ou presença de água, capacetes nos serviços de bate-estacas, e em construções de mais de três pavimentos, jaus com travas de segurança e cintos de segurança;

X - Para os efeitos do artigo 32 da Consolidação das Leis da Previdência Social, as empresas aceitarão atestados subscritos por médicos ou dentistas do Sindicato demandante, quando o afastamento do empregado, por motivo de doença, for, no máximo, de três dias, exceto aquelas que possuam serviço médico-odontológico em convênio com o INAMPS ou por este reconhecido;

XI - O atestado mencionado na cláusula anterior só poderá ser fornecido a associado do Sindicato;

XII - Ocorrendo serviço extraordinário em número igual ou superior a quatro horas em um dia, a empresa se obriga a fornecer alimentação e transporte ao empregado;

XIII - Extinção total ou parcial do trabalho aos sábados, conforme competente anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado ou em seu contrato de trabalho. As horas de trabalho correspondentes à folga do sábado, se houver, serão compensadas no curso da semana, de segunda a sexta-feira, com o correspondente a rescisão de horas diárias ao expediente normal, de modo a se completar as 48 (quarenta e oito) horas semanais de trabalho. Nenhum acréscimo salarial será devido sobre as horas excedentes trabalhadas para a compensação das horas não trabalhadas nos dias de sábado;

XIV - Fica instituído o dia 15 de junho como o Dia dos Trabalhadores na Construção Civil do Estado do Pará, sem trabalho, mas compensadas as horas não trabalhadas, considerando-se que nesta data se comemora a fundação do Sindicato demandante;

XV - Fica instituída a multa de um valor de referência regional, por empregado, que reverterá em favor da parte prejudicada, a ser paga pela parte inadimplente que descumprir quaisquer das cláusulas da presente decisão normativa, observado o disposto nos artigos 619 e 622 da Consolidação das Leis do Trabalho;

XVI - Vigência de um ano, a contar de 1º de dezembro de 1979 e a expirar em 30 de novembro de 1980.

Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado em Cr\$-30.000,00, na quantia de Cr\$... 1.152,66, para cada uma das partes.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho, aos nove dias do mês de janeiro de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 083)

*Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial**